



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTUAÇÃO

Aos vinte e oito dias do mês de Julho de 2020 (dois mil e vinte) AUTUO o presente feito, cujo objeto consiste na **AQUISIÇÃO DE TESTE FARMACÊUTICO RÁPIDO IGG/IGM, PARA DETECÇÃO DO CORONOVÍRUS (COVID-19)**, tombando-o sob o nº 10.031/2020.

Buritirana (MA), 28 de Julho de 2020

Raimundo José Andrade Costa  
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

---

OFICIO Nº 125/2020

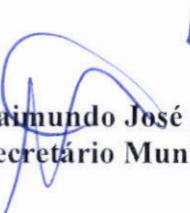
Buritirana (MA), 28 de Julho de 2020

A Secretaria Municipal de Saúde vem por meio deste requerer seja autorizada a deflagração de procedimento de contratação direta com objeto aquisição de teste farmacêutico rápido IGG/IGM para a detecção do novo Coronavírus (COVID-19), conforme termo de referência em anexo.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

Atenciosamente:

  
Raimundo José Andrade Costa  
Secretário Municipal de Saúde

EXMO. SR.  
VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL  
NESTA



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

<b>ITEM</b>	<b>OBJETO</b>	<b>UND</b>	<b>QTD</b>	<b>P. UNT</b>	<b>P. TOTAL</b>
1	TESTE RÁPIDO IGG/IGM: PARA DETERMINAÇÃO DE IGG/IGM ANTI-VÍRUS POR MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFICO, REGISTRADO NA ANVISA	UND	1000		

**JUSTIFICATIVA**

A pandemia que vem assolando o mundo e causando a transmissão da grave infecção denominada COVID-19 (CORONAVÍRUS) persiste até a presente data, fato que tem ensejado a necessidade de investimento em materiais e insumos hospitalares, propiciando aos profissionais de saúde as condições necessárias a detecção da doença e o combate das enfermidades causadas pelo vírus.

Nesse contexto, mister é a aquisição imediata de testes rápidos para a detecção do vírus nos municípios portadores dos sintomas e mesmo os assintomáticos, permitindo a adoção eficiente dos procedimentos de tratamento, isolamento e comunicação as autoridades de saúde para fins estatísticos e de planejamento de políticas públicas voltadas a preservação da saúde da população, dentre elas, o reestabelecimento ou não da quarentena social.

As interessadas em contratar com a Administração Pública Municipal deverão observar as seguintes exigências:

**1. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A CONTRATAÇÃO**

1.1 - As licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação nos autos do certame:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa);
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa);
- f) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- g) prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**2. DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS**

2.1 – Os preços apresentados devem:

- a) Refletir os de mercado no momento, observado o prazo de prestação do serviço/entrega do produto;
- b) Compreender todas as despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
- c) Serem irreajustáveis durante a vigência do contrato, excetuadas as hipóteses expressamente previstas em lei;



000004

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**2.2 – A CONTRATADA** deverá planejar o fornecimento/serviço à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;

**2.2.1 -** O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato. A entrega será promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;

**2.3 –** O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da mesma;

**2.4 –** Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas. **Não serão consideradas as propostas que contenham entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões;**

**2.5 -** Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a qualquer título.

### **3 - DAS PENALIDADES**

**3.1 -** No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Buritirana - MA;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**3.2 -** O atraso na execução do objeto implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

**3.3 -** Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

**3.4 -** O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

**3.5 -** A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

**3.6 -** Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

**3.7 -** O participante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**4 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**4.1** – Executar o objeto somente após o recebimento da Ordem de Serviço/Fornecimento, emitida pelo gestor do contrato;

**4.2** – Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 12 (doze) horas, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrentes de culpa da empresa fornecedora ou fabricante.

**4.3** - Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes de serviços ou aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo.

**4.4** - Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;

**4.5** - Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação a execução do objeto;

**4.6** - Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação descritas no Edital;

**4.7** - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto;

**4.8** - Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias a execução do objeto contratado, pagando os emolumentos prescritos em lei.

**4.9** - Acatar as exigências dos Poderes Públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhes sejam impostas pelas autoridades.

**4.10** - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Administração Pública Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

**4.11** - Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes a custos de mão de obra, transportes, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

**4.12** - A CONTRATADA não será responsável:

**4.12.1** - Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos no contrato.

**4.13** – A Prefeitura Municipal de Buritirana – MA não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros, sendo expressamente vedada a subcontratação.

**5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**5.1** - A Contratante, durante a vigência do contrato, se compromete a:

**5.1.1** – Verificar se o objeto foi executado com observação às disposições pertinentes no Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento do objeto executado;

**5.1.2** - Rejeitar o objeto cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Termo de Referência.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**5.1.3** – Designar servidores municipais para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto do contrato;

**5.2** - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a administração.

**5.3** - Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

**5.4** – Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a execução do objeto;

**5.5** - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado no contrato;

**5.6** - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais;



000007

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
GABINETE DO PREFEITO

---

**AUTORIZAÇÃO**

Aprovo o termo de referência e, por consequência, autorizo, na forma do art. 26, da Lei nº 8.666/93, o prosseguimento do procedimento administrativo que vise selecionar a melhor proposta para a Administração Municipal.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Buritirana (MA), 28 de Julho de 2020

  
VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

000008

Só o senhor é Deus.



**BRASFARMA®**  
LEVANDO SAÚDE ATÉ VOCÊ

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA-MA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**ORÇAMENTO**

ITEM	DESCRÍÇÃO	UND	QTD	P. UNIT.	P.TOTAL
1	TESTE RÁPIDO IGG/IGM: PARA DETERMINAÇÃO DE IGG/IGM ANTI-VÍRUS POR MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFICO, REGISTRADO NA ANVISA.	UND	1000	R\$ 83,00	R\$ 83.000,00
VALOR TOTAL.....					R\$ 83.000,00

IMPERATRIZ - MA, 30 DE JULHO DE 2020

BRASFARMA COMERCIAL EIRELI  
CNPJ: 10.554.289/0001-44  
Luís Fernando Borges Coelho  
CPF: 250.880.333-20

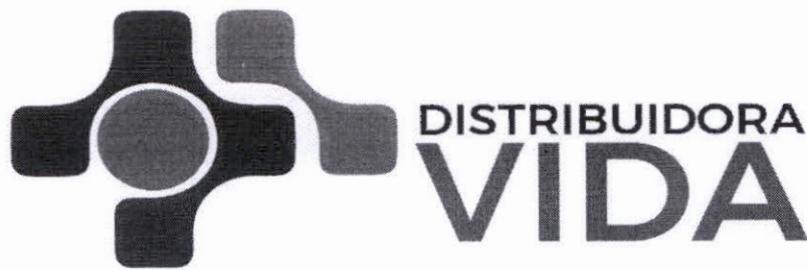
BRASFARMA COMERCIAL EIRELI

/ IMPERATRIZ - MA

RUA D. N° 100 - PQ INDEPENDÊNCIA (PRÓXIMO AO IFMA)  
E-MAIL: brasfarmacomercial@hotmail.com  
FONES: (99) 3526-2435 / 3075-7959

CNPJ: 10554.289/0001-44  
INSC. EST: 12.310.479-3  
CEP: 65906-240

000009



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA-MA  
IMPERATRIZ - MA, 30 DE JULHO DE 2020

COTAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	TESTE RAPIDO IGG/IGM: PARA DETERMINAÇÃO DE IGG/IGM ANTI-VIRUS POR MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFICO, REGISTRADO NA ANVISA.	UND	1000	90,00	90.000,00
VALOR TOTAL					90.000,00

Atenciosamente

CNPJ: 03.460.198/0001-84  
DISTRIBUIDORA VIDA LTDA  
Rod BR 010, N° 12 - Q/B - Conj. Nova Vitoria  
CEP: 65.915-050 - Imperatriz-MA  
(99) 3524-5437 / 3523-8083

DISTRIBUIDORA VIDA LTDA

CNPJ: 03.460.198/0001-84

Rodovia BR 010, 12 - Conj. Nova Vitoria- CEP: 65.915-050- Imperatriz - Ma.

Telefone: (99) 3524 5437

email: distribuidoravida2010@hotmail.com

CNPJ: 03.460.198/0001-84

INSC.EST. 12 .180.898-0

Rodovia BR 010, nº 12, Conj. Nova Vitoria - Fone: (99) 3524-5437 – Imperatriz - MA.

000010



C. M. Distribuidora e Representações de Medicamentos LTDA  
Rua Tancredo Neves 1124 - Vila Nova  
Fone: (99) 3525-2688 Imperatriz - ma  
[dismasul@hotmail.com](mailto:dismasul@hotmail.com)

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA-MA

IMPERATRIZ - MA, 03 DE AGOSTO DE 2020

COTAÇÃO

ITEM	DESCRÍÇÃO	UND	QTD	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	TESTE RÁPIDO IGG/IGM: PARA DETERMINAÇÃO DE IGG/IGM ANTI-VIRUS POR MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFICO. REGISTRADO NA ANVISA	UND	1000	R\$ 65,00	R\$ 65.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 65.000,00

Marcos AJ. da Silva  
C.M.DISTRIBUIDORA E REPRES. DE MEDICAMENTOS LTDA

DISMASUL - Distribuidora de Medicamentos

Telefone: (99) 3525 - 2688

email: [dismasul@hotmail.com](mailto:dismasul@hotmail.com)

07.842-423/0001-061  
C. M. Distribuidora e Representações  
de Medicamentos Ltda  
R. Tancredo Neves 1124 - V. Nova  
CEP 65.913-230  
IMPERATRIZ - MA  
Maringá

**CONTRATO DE SOCIEDADE LIMITADA**

**C. M. DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA**

CECILIO RIBEIRO DOS SANTOS, brasileiro, natural de Dom Pedro Maranhão, casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Imperatriz Maranhão na Rua Henrique Dias nº 72 bairro Bacuri CEP 65901-140, nascido em 20.11.1958, portador da cédula de identidade nº 283.394 SSPMA, e CPF Nº 124.684.953-49, e MARCOS AURELIO GOMES DA SILVA brasileiro, natural de Imperatriz Maranhão, solteiro, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Imperatriz Maranhão na Rua 04 quadra 703 casa nº 28 bairro parque Buriti, CEP 65916-340, nascido em 18.01.1977, portador da cédula de identidade nº 4665292-2 SSP-MA e CPF nº 523.675.923-49, deliberaram entre si constituir uma sociedade limitada, regidas pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, sociedade esta, que será regida mediante as seguintes cláusulas:

*V. V. V. V.*

Cláusula Primeira – A sociedade girará sob a denominação social de C. M. DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA, com foro nesta cidade de Imperatriz Maranhão, terá sua sede na Rua Tancredo Neves nº 1124 Bairro Vila Nova, CEP nº 65913-230, Imperatriz Maranhão, podendo instalar filiais, sucursais em qualquer parte do Território Nacional, por simples deliberação dos sócios;

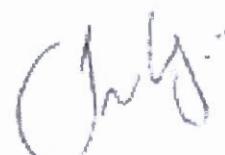
*Aurelio Gomes da Silva*

Cláusula Segunda – a sociedade terá por objetivo a atividade de:

- Comércio Atacadista de produtos farmacêuticos de uso humano (código 51.45-4/01)
- Comércio Atacadista de produtos de higiene pessoal (código 51.46.2/02)
- Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos farmacêuticos e higiene de uso humano (código 51.19.5/00);

Cláusula Tercera – A atividade terá inicio na data da assinatura do presente Contrato e o prazo de duração é por tempo indeterminado;

Cláusula Quarta – O Capital social será de R\$=28.000,00 (vinte e oito mil reais) dividido em 28.000 (vinte e oito mil) cotas no valor de R\$=1,00 (hum




C. M. Distribuidora e Representações de Medicamentos Ltda

1102

real) cada uma quitado pelos os sócios no ato da assinatura em moeda Nacional do País, distribuidas entre os sócios da seguinte forma:

Cecilio Ribeiro dos Santos.....com 50% 14.000 cotas..R\$=14.000,00  
 Marcos Aurélio Gomes da Silva.....com 50% 14.000 cotas..R\$= 14.000,00  
**T O T A L .....** 100% 28.000 cotas .R\$=28.000,00

Cláusula Quinta – A administração da sociedade cabe aos sócios Cecílio Ribeiro dos Santos e Marcos Aurelio Gomes da Silva, com poderes de atribuições e comercializarem, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividade estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios; (art.997, VI; 1.013, 1.015, 1.064 CC/2002);

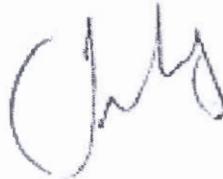
Cláusula Sexta – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

**Cláusula Sétima** – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestaram contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do Inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso;

**Cláusula Oitava –** As cotas partes serão indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de preços e condições o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui

**Cláusula Nona – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus bônus será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da**



C. M. Distribuidora e Representações de Medicamentos Ltda

1103

sociedade, à gáta] da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio; (art.1.028, 1.031 CC/2002)

Cláusula Décima – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos responderão solidariamente pela integralização do Capital Social; (art. 1052,CC/2002)

Cláusula Décima Primeira - Os administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por estarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade; (art.1.011 parag 1º CC/2002);

E, por estarem assim ajustados e contratados, lavram este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e data, que serão assinadas por todos os sócios conjuntamente com duas testemunhas, sendo a primeira vias arquivada na JUCEMA Junta Comercial do Estado do Maranhão, outra enviada para a Delegacia da Receita Federal do Estado do Maranhão e as demais devolvidas aos contratantes depois de anotadas.

Imperatriz MA., 10 de fevereiro de 2006.

Cecília Ribeiro dos Santos

Marcos A. da Silva  
Marcos Aurélio Gomes da Silva

## Testemunhas

Elias Ferreira de Holanda  
CPF nº 064.168.453-34  
RG nº 213.048 SSPMA

Maria Dalva Ferreira de Holanda  
CPF nº 343.713.223-15  
RG Nº 1.372.927 SSPMA



Junta Comercial do Estado do Maranhão

3- CERTIFICO O REGISTRO EM 10/02/2006  
4- SOU O NÚMERO 2500052177  
4- Presidente, Mário Azevedo

#### **C. M. DISTRIBUÍDORAS E REPRESERVAÇÕES DE INVESTIMENTOS E TUR**

 <b>CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS</b> Presidente Epitácio Pessoa, Município de São Paulo, SP, Brasil CEP 05403-000   Fone/Fax: (11) 3591-6034   E-mail: <a href="mailto:cabastos@bol.com.br">cabastos@bol.com.br</a>	<b>OPERAÇÃO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS</b> <b>ENTREGA DE NOTAS - Código CNJ 66.673.00</b> <b>Autenticação Digital</b> <p>De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 4º e 52 da Lei Federal 8.245/94 e art. 8º inc. XI da Lei Estadual 8.724/2002, autentico a presente imagem eletrônica, reprodução fiel do documento apresentado e contendo neste ato. O referido é verdade. Dou fé.</p> <p><b>Cód. Autenticação:</b> 57671401201216380336-3; <b>Data:</b> 14/01/2020 12:22:03</p> <p>          Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJQ68749-GUST.          Valor Total do Ato: R\$ 4,56  <b>Contra os dados do ato em:</b> <a href="https://selodigital.tjpb.jus.br">https://selodigital.tjpb.jus.br</a></p>
---	---

ALTERAÇÃO Nº 01, CONTRATUAL DA SOCIEDADE: C. M.  
DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA

CECILIO RIBEIRO DOS SANTOS, brasileiro, natural de Dom Pedro Maranhão, casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Imperatriz Maranhão na Rua Henrique Dias nº 72 bairro Bacuri CEP 65901-140, nascido em 20.11.1958, portador da cédula de identidade nº 283.394 SSPMA, e CPF Nº 124.684.953-49, e MARCOS AURELIO GOMES DA SILVA brasileiro, natural de Imperatriz Maranhão, solteiro, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Imperatriz Maranhão na Rua 04 quadra 703 casa nº 28 bairro parque Buriti, CEP 65916-340, nascido em 18.01.1977, portador da cédula de identidade nº 4665292-2 SSP-MA e CPF nº 523.675.923-49, únicos sócios da C. M. DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA, com sede nesta cidade de Imperatriz Maranhão na Av. Tancredo Neves nº 1124 bairro Vila Nova CEP 65913-230, registrada na JUCEMA Junta Comercial do Maranhão sob o NIRE nº 21200593177, por despacho de 16.02.2006 e inscrita no CNPJ nº 07.842.423/0001-06, resolvem assim, alterar o seu contrato social mediante as seguintes cláusulas:

  
  
**Cláusula Primeira – A sociedade gira sob a denominação social de C. M. DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA.**

**Cláusula Segunda – A sociedade tem por objetivo a atividade de:**

- Comércio Atacadista de produtos farmacêuticos de uso humano (código 51.45-4/01)
- Comércio Atacadista de produtos de higiene pessoal (código 51.46-2/02)
- Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos farmacêuticos e higiene de uso humano (código 51.19-5/00)

Fica acrescido apartir desta data os objetivos de atividade:

- Comércio Atacadista de instrumentos e materiais médico-cirúrgico, hospitalares e laboratoriais.(código 51.45-4/03)
- Comércio Atacadista de produtos odontológicos (código 51.45-4/05)
- Comércio Atacadista de máquinas, aparelhos, equipamentos e materiais odonto-médico-hospitalares e laboratoriais; suas peças e acessórios código 51.69-1/02)
- Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para apicultura, suas peças e acessórios. (código 51.69-1/99)

**Cláusula Terceira –** A atividade teve inicio na data 10.02.2006 e o prazo de duração é por tempo indeterminado;

**Cláusula Quarta –** O capital social que é de R\$=28.000,00(vinte e oito mil reais) dividido em 28.000(vinte e oito mil) cotas no valor de R\$=1,00(hum real) cada uma, altera seu capital social para R\$=50.000,00(cinquenta mil reais) dividido em 50.000(cinquenta mil) cotas de 1,00(hum real) cada, o aumento de R\$=22.000,00(vinte e dois mil reais), integralizados pelos sócios no ato da assinatura em moeda nacional do pais, distribuidos entre os sócios, e com a presente alteração o capital fica distribuidos entre os sócios da seguinte forma:

Cecilio Ribeiro dos santos.....	com 50% 25.000 cotas....R\$=25.000,00
Marcos Aurélio Gomes da silva.....	com 50% 25.000 cotas....R\$=25.000,00
<b>T O T A L .....</b>	<b>100% 50.000 cotas....R\$=50.000,00</b>

**Cláusula Quinta –** A administração da sociedade cabe aos sócios Cecilio Ribeiro dos Santos e Marcos Aurelio Gomes da Silva, com poderes de atribuições e comercializarem, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividade estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios; (art.997, VI; 1.013, 1.015, 1.064 CC/2002);

**Cláusula Sexta –** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

**Cláusula Sétima –** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestaram contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do Inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso;

**Cláusula Oitava –** As cotas partes serão indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de preços e condições o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui

<b>CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS</b>		ÓFICIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - TÍTULO E TABELOONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.671-0
<b>Autenticação Digital</b> De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. IV, 4º, 4º e 6º da Lei Federal 8.935/1994 e An. 6 Int. XII da Lei Estadual 8.771/2004 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dado em <b>Cód. Autenticação: 57671401201216390338-5; Data: 14/01/2020 12:22:03</b>		
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJ068747-A9GE Valor Total do Ato: R\$ 4,56 Valores Azulados de Minima Cifrada Confira os dados do ato em: <a href="https://selodigital.tjpb.jus.br">https://selodigital.tjpb.jus.br</a>		

000016

Cláusula Nona – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com, herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus baveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

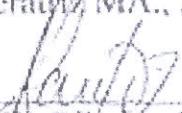
Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio; (art.1.028, 1.031 CC/2002)

Cláusula Décima – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos responderão solidariamente pela integralização do Capital Social; (art. 1052,CC/2002)

Cláusula Décima Primeira – Os administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por estarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra as relações de consumo, fórmula pública, ou a propriedade; (art.1.011 parag Iº CC/2002);

E, por estarem assim ajustados e contratados, lavram este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e data, que serão assinadas por todos os sócios conjuntamente com duas testemunhas, sendo a primeira via arquivada na JUCEMA Junta Comercial do Estado do Maranhão, outra enviada para a Delegacia da Receita Federal do Estado do Maranhão e as demais devolvidas aos contratantes depois de anotadas.

Imperatriz MA., 20 setembro de 2006.

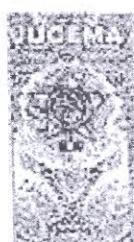
  
Cecílio Ribeiro dos Santos

  
Marcos Aurélio Gomes da Silva

Testemunhas

  
Elias Ferreira de Holanda  
CPF nº 064.168.453-34  
RG nº 213.048 SSPMA

  
Maria Dalva Ferreira de Holanda  
CPF nº 343.713.223-15  
RG Nº 1.372.927 SSPMA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

DEITADO O REGISTRO FISCALIZADO  
SOU O NÚMERO: 320600335740  
PRO-NOME: 05003518-9  
DATA: 2009/01/17  
O AT. DESTITUIDORIA E ALIENAÇÃO DE  
MATERIAL DE LOTA

Nº A026649  
SELO DIGITAL DA JUSTIÇA  
CRB/MA 02/2018 - RJ: 04/08/2018

**ALTERAÇÃO N.º 02 CONTRATUAL DA SOCIEDADE: C. M. DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**

CECILIO RIBEIRO DOS SANTOS, brasileiro, natural de D. Pedro Maranhão, casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliada nesta cidade de Imperatriz Maranhão na Rua Henrique Dias nº 72 bairro Bacuri, CEP 65901-140, nascido em 20/11/1958, portador da Cédula de Identidade N.º 283.394 SSPMA e C.P.F. n.º 124.684.953-49 e MARCOS AURELIO GOMES DA SILVA, brasileiro, natural de Imperatriz Maranhão, solteiro, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Imperatriz Maranhão na Rua 04 quadra 703 casa nº 28 Bairro parque do Buriti CEP 65916-340, portador da cédula de identidade nº 4665292-2 SSPMA e CPF nº 523.675.923-49, nascido em 18.01.1977, únicos sócios da C. M. DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, com sede nesta cidade de Imperatriz Maranhão, na Rua Tancredo Neves nº 1124 Bairro Vila Nova CEP 65913-230, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão JUCEMA sob o NIRE nº 21200593177 por despacho de 16.02.2006 e inscrita no CNPJ sob nº 07.842.423/0001-06 e alteração de nº 20060335785 por despacho de 26.09.2006 , resolvem, assim, alterar, o contrato Social mediante as seguintes cláusulas:

**Cláusula Primeira – Altera seu capital social para R\$=92.000,00 (noventa e dois mil reais) dividido em 92.000 (noventa e dois mil) cotas de R\$=1,00 (hum real) cada, que a presente alteração foi integralizada pelos as sócios em moeda corrente do País perante a assinatura da presente alteração. com a presente alteração o Capital Social fica distribuído da seguinte forma:**

Cecilio Ribeiro dos Santos.....	50%...com 46.000 cotas..R\$=46.000,00
Marcos Aurélio Gomes da Silva.....	50%...com 46.000 cotas .R\$=46.000,00
Total .....	92.000 cotas.R\$=92.000,00

**Cláusula Segunda – Permanecem inalteradas as demais cláusula deste contrato.**

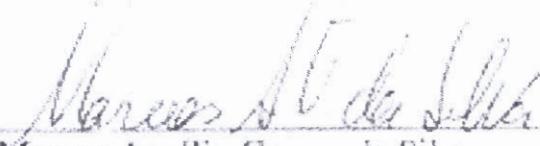
E, por estarem assim ajustados e contratados, lavram este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e data, que serão assinadas por todos os sócios conjuntamente com duas testemunhas, sendo a primeira via arquivada na JUCEMA Junta Comercial do Estado do Maranhão, outra enviada para a Delegacia da Receita Federal do Estado do Maranhão e as demais devolvidas aos contratantes depois de anotadas.

000018

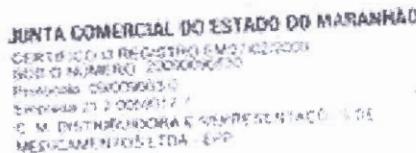
C. M. Distribuidora e Representações de Medicamentos Ltda

fl.02

Imperatriz Maranhão, 17 de fevereiro de 2009

  
Cecílio Ribeiros dos Santos  
Marcos Aurélio Gomes da Silva

Testemunhas:

  
Márcio Alex da Silva Diniz  
CPF N.º 004.944.313-50  
RG N.º 16330122001-1SSP-MA  
Maria Dalva Ferreira de Holanda  
CPF N.º 343.712.223-15  
RG N.º 1.372.927 SSP-MA

No AB 113648

MARCO PATRÍCIO BASTOS  
TABELIONATO DE NOTAS

ABRIL DO 1900 MIL DE MILHARES

ABR

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

2009

**ALTERAÇÃO N.º 03 CONTRATUAL DA SOCIEDADE C. M. DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**

CECILIO RIBEIRO DOS SANTOS, brasileiro, natural de D. Pedro Maranhão, casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Imperatriz Maranhão na Rua Henrique Dias nº 72, bairro Bacuri, CEP 65901-140, nascido em 20/11/1958, portador da Cédula de Identidade N.º283.394 SSPMA e C.P.F. n.º 124.684.953-49 e MARCOS AURELIO GOMES DA SILVA, brasileiro, natural de Imperatriz Maranhão, sohheiro, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Imperatriz Maranhão na Rua Quatro Casa 28 Quadra 703, Bairro parque do Buriti CEP 65916-330, portador da cédula de identidade nº 4665292-2 SSPMA e CPF nº 523.675.923-49, nascido em 18/01/1977, únicos sócios da C. M. DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, com sede nesta cidade de Imperatriz Maranhão, na Rua Tancredo Neves nº 1124 Bairro Vila Nova CEP 65913-230, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão JUCEMA sob o NIRE n.º21200593177, por despacho de 16/02/2006 e alterações de nº 20060335785, por despacho de 26/09/2006,e de nº 20090096630 por despacho de 27/02/2009, inscrita no CNPJ sob nº 07.842.423/0001-06, resolvem, assim, alterar, o contrato Social mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – Altera seu capital social para R\$=110.000,00 (cento e dez mil reais) dividido em 110.000 (cento e dez mil) cotas de R\$=1,00 (hum real) cada, que a presente alteração foi integralizada pelos os sócios em moeda corrente do País,perante a assinatura da presente alteração, com a presente alteração o Capital social fica distribuído da seguinte forma:

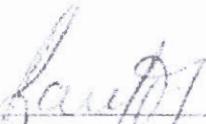
Cecilio Ribeiro dos Santos .....	50,00%	55.000 cotas...R\$=55.000,00
Marcos Aurélio Gomes da Silva.....	50,00%	55.000 cotas...R\$=55.000,00
Total.....	100,00%	110.000 cotas..R\$=110.000,00

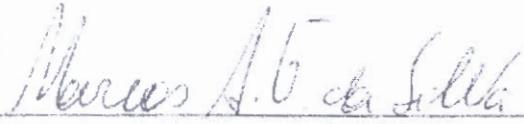
Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas as demais cláusula deste contrato.

E, por estarem assim ajustados e contratados, lavram este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e data, que serão assinadas por todos os sócios conjuntamente com duas testemunhas, sendo a primeira via arquivada na JUCEMA Junta Comercial do Estado do Maranhão, outra enviada para a Delegacia da Receita Federal do Estado do Maranhão e as demais devolvidas aos contratantes depois de anotadas.

000020

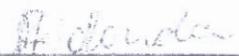
Imperatriz MA 03 de dezembro de 2009.

  
Cecilio Ribeiro dos Santos

  
Marcos Aurelio Gomes da Silva

Testemunhas:

  
Márcio Alex da Silva Diniz  
CPF N.º 004.944.313-50  
RG N.º 16330122001-1SSP-MA

  
Maria Dalva Ferreira de Holanda  
CPF N.º 343.712.223-15  
RG N.º 1.372.927 SSP-M

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º ÓFICIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.670-0  
Av. Presidente Dutra, 107 - Centro - Imperatriz - MA - Fone/Fax: (98) 3202-4076 - e-mail: ctbastos@bol.com.br - Cel: (98) 9991-7461

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V B, 4º e 52, da Lei Federal 5.036/1964 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e constante neste ato. O referido é verdade. Dou fé.  
Cód. Autenticação: 57671401201216390336-10; Data: 14/01/2020 12:22:03  
  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJQ68742-6802;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Wilber Antônio de Miranda Carvalho  
Tabelião  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjob.jus.br>

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2009  
SOB O NÚMERO: 2009085526  
Protocolo: 00004594-5  
Emissão: 21/12/2009  
G. M. DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES DE BRASIL  
MEDICAMENTOS LTDA - EPP

MARCIO PATRICIO SOUZA  
CHIEF DO ESC. REG. DE IMPERATRIZ  
Nº AC 199434  


**ALTERAÇÃO N.º 04 CONTRATUAL DA SOCIEDADE C. M. DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA EPP**

CECILIO RIBEIRO DOS SANTOS, Brasileiro, natural de D. Pedro Maranhão, casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Imperatriz Maranhão na Rua Henrique Dias nº 72, bairro Bacuri, CEP 65901-140, nascido em 20/11/1958, portador da Cédula de Identidade N.º 90803393-0 SSP-MA e C.P.F. n.º 124.684.953-49, e MARCOS AURÉLIO GOMES DA SILVA, brasileiro, natural de Imperatriz Maranhão, solteiro, comerciante, nascido em 18/01/1977, portador da cédula de identidade nº 4665292-2 SSP-MA expedida em 22/12/1992 e CPF nº 523.675.923-49, residente e domiciliada na cidade de Imperatriz Maranhão, na Rua Quatro casa nº 28 quadra 703 Bairro Parque Buriti CEP 65916-340, únicos sócios da C. M. DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, com sede na cidade de Imperatriz Maranhão, na Rua Tancredo Neves nº 1124 Bairro Vila Nova CEP 65913-230, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão JUCEMA sob o NIRE nº 21200593177, por despacho de 16/02/2006, e alterações: a) nº 20060335785, por despacho de 26/09/2006, b) nº 20090096630 por despacho 27/02/2009 e c) nº 20090665945 por despacho de 04/12/2009 , inscrita no CNPJ sob nº 07.842.423/0001-06, resolvem, assim, alterar, o contrato Social mediante as seguintes cláusulas:

**Cláusula Primeira –** Admitir para a sociedade MARCIA GOMES DA SILVA, brasileira, natural de Imperatriz Maranhão, solteira, comerciante, nascida em 15.04.1978, residente e domiciliada nesta cidade de Imperatriz Maranhão na Rua Quatro nº 20 Quadra 703 Bairro Parque do Buriti, CEP 65916-340, portadora de cédula de identidade nº 4651192-0 SESP-MA, expedida em 22/12/1992 e CPF Nº 523.675.683-91

**Cláusula Segunda –** Retira-se da sociedade o sócio CECILIO ROBEIRO DOS SANTOS, detendor de 55.000(cinqüenta e cinco mil) cotas no valor de R\$=1,00 (hum real) cada uma, no total de R\$=55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), que cede e transfere, todas as suas cotas, para os sócios: Sr. MARCOS AURELIO GOMES DA SILVA, 53.900 (cinquenta e três mil e novecentas) cotas e para a nova sócia MARCIA GOMES DA SILVA, 1.100 (hum mil e cem ) cotas, dando plena e rasa quitação sem nada mais a reclamar de direitos na sociedade tanto no passivo como no ativo, em Juízo ou fora dele, ficando livre da sociedade de todos os deveres tanto no passivo como no ativo.

Cláusula Terceira – Com a presente alteração de sócios o capital social fica distribuído da seguinte forma:

Marcos Aurélio Gomes da Silva.....99.00% com 108.900 cotas...R\$=108.900,00

Márcia Gomes da Silva.....1.00% com 1.100 cotas..R\$=1.100,00

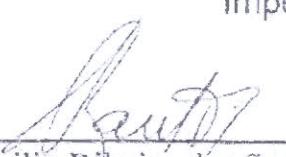
Total.....100,00% com 110.000 cotas.. R\$=110.000,00

Cláusula Quarta - Altera a administração da sociedade que cabe ao sócio Marcos Aurélio Gomes da Silva, com poderes de atribuições e comercializar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto em atividade estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios; (art.997;VI; 1.013, 1.015, 1.064 CC/2002);

Cláusula Quinta – O administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por estar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, Concussão, peculato, ou outra a economia popular, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade; (art.1.011 parag.1º CC/2002);

E, por estarem assim ajustados e contratados, lavram este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e data, que serão assinadas por todos os sócios conjuntamente com duas testemunhas, sendo a primeira via arquivada na JUCEMA Junta Comercial do Estado do Maranhão, outra enviada para a Delegacia da Receita Federal do Estado do Maranhão e as demais devolvidas aos contratantes depois de anotadas.

Imperatriz Maranhão, 11 de novembro de 2011

  
Cecilio Ribeiro dos Santos

  
Marcos Aurélio Gomes da Silva

  
Márcia Gomes da Silva

Testemunhas:

  
Márcio Alex da Silva Diniz  
CPF N.º 004.944.313-50  
RG N.º 16330122001-1SSP-MA

  
Maria Dalya Ferreira de Holanda  
CPF N.º 343.712.223-15  
RG N.º 1.372.927 SSP-M

000023



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2011  
SOB O NÚMERO 20110751876  
Profissão 110751876  
Empresa 211200583177  
C. M. DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES DE  
MEDICAMENTOS LTDA - EPP

Nº AD 132.800

MARCIO PATRÍCIO BRUZI

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS, 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELOGRATO DE NOTAS - Código CNJ 96.870-0  
Av. Presidente Dutra, 100 - Centro - São Luís - MA - CEP 65000-000 - Fone/Fax: (98) 3241-1732, 3241-1743 e 3241-1744

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 4º, 41 e 52 da Lei Federal 8.906/1994 e Art. 8º Inc. XII da Lei Estadual 8.727/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e constante neste ato. O referido é verdade. Deixo feito.

**Cód. Autenticação:** 57671401201216390336-13; Data: 14/01/2020 12:22:03

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJQ68739-ABPZ;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Walter Azevedo de Menezes Góis  
Titular  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

**Alteração Contratual– C. M. Distribuidora e Representações de Medicamentos Ltda – EPP**

**Cláusula Segunda** – Altera a participação entre os sócios, a sócia Marcia Gomes da Silva adquire do sócio Marcos Aurélio Gomes da Silva, 53.900 (cinquenta e três mil e novecentos) cotas, que representa R\$=53.900,00 (cinquenta e três mil e novecentos reais) que a mesma pagou ao sócio em moeda corrente do País, com a alteração entre os sócios o Capital Social ficou assim distribuído:

<b>Marcos Aurélio Gomes da Silva.....</b>	com 50,00% 55.000 cotas R\$=55.000,00
<b>Marcia Gomes da Silva.....</b>	com 50,00% 55.000 cotas R\$=55.000,00
<b>Total .....</b>	100.00% 1100.000 cotas R\$=110.000,00

**Cláusula Terceira** - A administração da sociedade caberá as sócios, **MARCOS AURELIO GOMES DA SILVA** e **MARCIA GOMES DA SILVA**, sendo-lhes vedados delegarem seus poderes de administração e gerencia a pessoas estranhas ao quadro social da empresa; a sociedade será representada Ativa e Passiva, Judicial e Extra-Judicialmente, em **CONJUNTO ou ISOLADAMENTE** por qualquer das sócias, com poderes de atribuições e comercialização, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividade estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios;

**Cláusula quarta** – Os administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenações criminais, ou por estarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

**Cláusula quinta** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas deste contrato.

E, por estarem assim ajustados e contratados, lavram este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e data, que serão assinadas por todos os sócios conjuntamente com duas testemunhas, sendo a primeira via arquivada na JUCEMA Junta Comercial do Estado do Maranhão, outra enviada para a Delegacia da Receita Federal do Estado do Maranhão e as demais devolvidas aos contratantes depois de anotadas.

Alteração Contratual: C. M. Distribuidora e Representações de Medicamentos Ltda - EPP

Imperatriz Maranhão, 10 de junho de 2015

Marcos Aurélio Gomes da Silva

Marcia Gomes da Silva

### Testemunhas:

Márcio Alex da Silva Diniz  
CPF N° 004.944.313-50  
RG N.º 16330122001-1SSP-MA

Maria Dalva Ferreira de Holanda  
CPF N.º 343.712.223-15  
RG N.º 1.372.927 SSP-M

000027

Junta Comercial do Estado do Maranhão  
Cadastrado o Registro em 03/07/2015 Sessão N° 20150465132  
Protocolo - 150453132 de 19/06/2015 NIRE: 21200693177  
C. M. DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES DE  
MEDICAMENTOS LTDA - EPP  
Chancela : D00FC24D6EADCOF19B014BA52C40E3708221FA38  
São Luis, 06/07/2015  
*Lilian Theresa Rodrigues Mendonça*  
Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
Secretária(a); Geral

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELOLOGIA DE NOTAS - CNPJ: 04.673-612/0001-54  
Av. Rio Brilhante, 400 - Centro - São Luís - MA - CEP 65010-000 - Fone/Fax: (98) 3221-1011 / 3221-1044

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, V e 7º inc. V, 6º, 4º a 5º da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII  
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel  
do documento apresentado e declaro que nele consta a verdade. O referido é verdade. Deu-se  
Cód. Autenticação: 57671401201216380336-17; Data: 14/01/2020 12:22:03

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJ068735-L355  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

Válida Azuleto de Miranda Crivellato  
Tribunal

**ALTERAÇÃO N.º 06 CONTRATUAL DA SOCIEDADE**  
**C. M. DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA -**  
**EPP**

**MARCOS AURELIO GOMES DA SILVA**, brasileiro, natural de Imperatriz Maranhão, solteiro, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Imperatriz Maranhão na Rua Quatro casa Nº 28 Quadra 703, bairro Parque do Buriti, CEP 65916-340, nascido em 18.01.1977, portador da cédula de identidade Nº 4665292-2 SESP-MA, expedida em 22.12.1992 e CPF nº 523.675.923-49, e **MARCA GOMES DA SILVA**, brasileira, natural de Imperatriz Maranhão, casada em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Imperatriz Maranhão na Rua Quatro casa nº 20 Quadra 703, bairro Parque do Buriti, CEP 65916-340, nascido em 14.04.1978, portador da cédula de identidade nº 4651192-0 SESP-MA, expedida em 22.12.1992 e CPF nº 523.675.683-91, únicos sócios da **C. M. DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**, com sede na cidade de Imperatriz Maranhão, na Rua Tancredo Neves nº 1124, bairro Vila Nova CEP 65913-230, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão JUCEMA sob NIRE nº 21200593177, inscrita no CNPJ sob nº 07.842.423/0001-06, resolvem, assim, alterar, o contrato social mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – Altera o seu objetivo social para:

- 4644-3/01 – Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- 4619-2/00 – Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado; (isto é, sem predominância de mercadorias ou grupos de mercadorias específicas)
- 4645-1/01 – Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- 4645-1/03 – Comércio atacadista de produtos odontológicos;
- 4646-0/01 – Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
- 4646-0/02 – Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
- 4649-4/08 – Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 4664-8/00 – Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;
- 4669-9/99 – Comércio atacadista de máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças; (instrumentos e equipamentos de medidas)

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/09/2017 14:37 SOB N.º 20171167520.  
 PROTOCOLO: 171167520 DE 18/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11703704190. NIRE: 21200593177.  
**C. M. DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA -**  
**EPP**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
 SECRETARIA-GERAL  
 SÃO LUÍS, 22/09/2017  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

4930-2/02 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

**Cláusula Segunda** – Altera a participação entre os sócios e capital social. A sócia Marcia Gomes da Silva, passa e transfere ao sócio Marcos Aurélio Gomes da Silva, 35.00 (Trinta e Cinco Mil) Quotas de capital, passando a ter 20.000 (Vinte Mil) Quotas de capital. O sócio Marcos Aurélio Gomes da Silva recebe a Quantia de 35.000 (Trinta e Cinco Mil) quotas de capital, da sócia Marcia Gomes da Silva, passando a ter 90.000 (Noventa Mil) quotas de capital. O sócio Marcos Aurélio Gomes da Silva integraliza e subscreve a quantia de 90.000 ( Noventa mil ) quotas de capital em moeda corrente do país a partir da data deste ato. O capital social de 110.000 ( Cento e Dez Mil) quotas passa a ser de 200.000 (Duzentas Mil) quotas. Cada quotas corresponde o valor de R\$ 1,00 (um real) e devido sua sessão e transferência passa a ser distribuído neste ato em moeda corrente do País da seguinte forma:

Sócios	Quotas	R\$
Marcia Gomes da Silva	20.000	20.000,00
Marcos Aurélio Gomes da Silva	180.000	180.000,00
<b>Total</b>	<b>200.000</b>	<b>200.000,00</b>

**Cláusula Terceira** – A administração da sociedade caberá aos sócios **MARCOS AURELIO GOMES DA SILVA** e **MARCIA GOMES DA SILVA**, sendo-lhes vedados delegarem seus poderes de administração e gerência a pessoas estranhas ao quadro social da empresa; a sociedade será representada Ativa e Passiva, Judicial e Extrajudicialmente, em **CONJUNTO** ou **ISOLADAMENTE** por qualquer dos sócios, com poderes e atribuições e comercialização, autorizados ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios;

**Cláusula Quarta** - O Administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência.

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/09/2017 14:37 SOB N° 20171167520.  
 PROTOCOLO: 171167520 DE 18/09/2017. CODIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11703704190. NIRE: 21200593177.  
 C. M. DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA -  
 EPP

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 SÃO LUIS, 22/09/2017  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

VII – Permanecem inalteradas as demais cláusulas deste contrato.

### DISPOSIÇÕES FINAIS

VIII – Os casos omissos serão tratados pelo que regulam os artigos 997 a 1038, do Capítulo I, Subtítulo II do Livro II da Lei 10.406/2002 – Código Civil.

**Parágrafo Único** – A sociedade, em casos omissos na lei 10.406/2002, reger-se-á, conforme prevê seu artigo 1.053, Parágrafo Único, supletivamente, pelas normas das sociedades anônimas.

I – As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

II – Os sócios declaram sob as penas da Lei que não estão inclusos em quaisquer crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedir os de exercer atividades mercantis.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em única via , para que produza os efeitos legais, e arquivada na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Imperatriz Maranhão, 05 de Setembro de 2017

Marcos Aurélio Gomes da Silva  
Marcos Aurélio Gomes da Silva

Marcia Gomes da Silva  
Marcia Gomes da Silva

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/09/2017 14:37 SOB N° 20171167520.  
PROTOCOLO: 171167520 DE 18/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703704190. NIRE: 21200593177.  
C. M. DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 22/09/2017  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

000031

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888**

**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notariais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpj.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **C. M. DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **C. M. DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/01/2020 08:21:22 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **C. M. DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1434210

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **14/01/2021 13:54:45 (hora local)**.

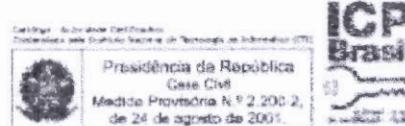
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 57671401201216390336-1 a 57671401201216390336-17

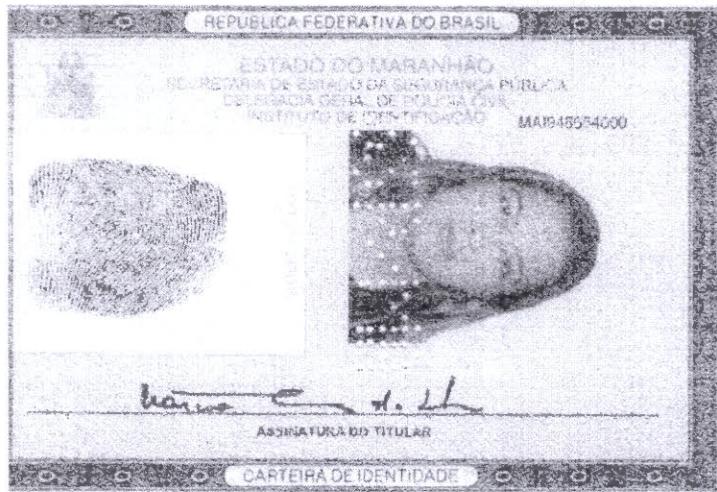
<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

o referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcd724d7d6b1ab38c4c4f8231fbc87b8f212873353b5dd4fbef97f57f6173fd0bb8b12f949378552c21f28deff8ba8e  
 b6a6a6f727084bd1f5670ffe64dbde4f35





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 000032

REGISTRO 000004651192-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 18/09/2015

NOME MARCIA GOMES DA SILVA

RESIDÊNCIA ASTOLFO FERRAZ GOMES E CONCEICAO PEREIRA DA SILVA

NATURALIDADE IMPERATRIZ - MA DATA DE NASCIMENTO 15/04/1978

DOC ORIGEM NASC. N.14371 FLS.58V LIV.19A

CPF 523675683-91

SAC LUB-MA

P-5

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 29/06/83

VIA-02

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNU 06.673-B

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V nº 11 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 51 inc. XII da Lei Estadual 5.729/2008, autentico o presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e enviado neste ato. O original é verdadeiro. Dou fé.

Cód. Autenticação: 57671612191404100389-1; Data: 16/12/2019 14:09:02

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C. AJM6936-6912.

Valor Azerado de Minas Gerais - Titular Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888**

**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notariais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpj.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **C. M. DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **C. M. DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/01/2020 11:37:07 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **C. M. DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1415799

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **16/12/2020 14:16:38 (hora local)**.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 57671612191404100389-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

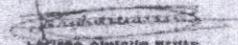
O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba4e6cd4d298fb2683a1f9bf1996613da2a3f4e0d84b388d5a039a77d0cd3e5bb8b12f949378552c21f28deff8ba  
8eb6aff2a41e3c2cfcd214d90e472dc06a1



000034

<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>MÍNISTERO DA JUSTIÇA</b> <b>DIRETÓRIO GERAL</b> <b>DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO</b> <b>AGÊNCIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO</b>	
<b>NOME:</b> MARCOS AURELIO GOMES DA SILVA	
DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR / UF: <b>0000046652922 SESP MA</b>	
CNH: <b>523.675.923-49 18/01/1977</b>	
PRIMEIRO <b>ASTOLFO FERPAZ GOMES</b>	
CONCEITACAO PEREIRA DA S <b>ILVA</b>	
PERMISSÃO:  <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">RELA</span> <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">CAT. NAC.</span> <b>B</b>	
Nº REGISTRO: <b>03306937355</b>	
VENCIMENTO: <b>26/03/2024</b>	
RENEGLIÇÃO: <b>16/06/2004</b>	
OBSERVAÇÕES: 	
<i>Marcos A. G. da Silva</i>	
AUTENTICAÇÃO DO PORTADOR: <b>SÃO LUIZ, MA</b>	
DATA EMISSÃO: <b>26/03/2019</b>	
 <b>NOTARIA PÚBLICA</b> <b>ESTADO: MARANHÃO</b> <b>REGISTRO: 54057355192</b> <b>MA040203065</b>	
<b>MARANHÃO</b>	

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** | ÓFICIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS |

PROVIMENTO DE NOTAS – Código CNP 06.07.04

De acordo com os artigos 1º, §º e 7º inc. V do art. 4º e §º da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8º inc. Xº

do Decreto Estadual 6.721/2006 autorizo a presente imagem digitalizada, reprodução em

outro suporte apresentado o conteúdo neste ato. O original é verdadeiro. Data: 10/12/2019

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, §º e 7º inc. V do art. 4º e §º da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8º inc. Xº

do Decreto Estadual 6.721/2006 autorizo a presente imagem digitalizada, reprodução em

outro suporte apresentado o conteúdo neste ato. O original é verdadeiro. Data: 10/12/2019

**Cód. Autenticação: 57671612191404100555-1; Data: 10/12/2019 14:09:06**

Selo Digital do Fiscalização Tipo Normal C: AJM69638-DPKY.

Valor: R\$ 4,42

Valor Acrecido da Multa: R\$ 0,00

Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpj.jus.br>

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888**

**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notariais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpj.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **C. M. DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇOES DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo a empresa **C. M. DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇOES DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP** a responsável, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/01/2020 11:34:21 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **C. M. DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇOES DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1415797

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **16/12/2020 14:16:38 (hora local)**.

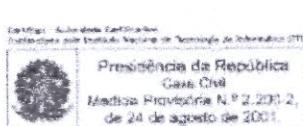
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 57671612191404100555-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

Referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba4e6cd4d298fb2683a1f9bf1996613d16a4108bdfa13e8294c8bcb6695aab0b8b12f949378552c21f28deff8ba  
8eb643b4fa778fb8bfa05ab571bb181042e5





## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.842.423/0001-06 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 16/02/2006
NOME EMPRESARIAL <b>C. M. DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>DISMASUL</b>			PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R TANCREDO NEVES</b>	NÚMERO <b>1124</b>	COMPLEMENTO <b>PONTO COMERCIAL</b>	
CEP <b>65.913-230</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA NOVA</b>	MUNICÍPIO <b>IMPERATRIZ</b>	UF <b>MA</b>
ENDERECO ELETRÔNICO <b>DISMASUL@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(99) 3525-2688/ (99) 3072-4165</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>16/02/2006</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/08/2020** às **14:44:42** (data e hora de Brasília).Página: **1/1**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome:** C. M. DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS LTDA  
**CNPJ:** 07.842.423/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:51:44 do dia 28/05/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/11/2020.

Código de controle da certidão: **ECFF.F653.26BD.3ED9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)

 Preparar página  
para impressão



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nº Certidão: 044764/20                          Data da: 15/06/2020 10:37:56

Inscrição Estadual: 122254546                          CPF/CNPJ: 07842423000106

Razão Social: C M DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS LTDA ME

Endereço: AVE TANCREDO NEVES, 1124 CEP: 65913230

Telefone: (99)35252688                          Município: IMPERATRIZ                          UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

<b> DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS</b>			
<b>TIPO</b>	<b>DOCUMENTO</b>	<b>DATA EMISSÃO</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
AUTO DE INFRACAO	400564005039	21/12/2015	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	400664000113	20/01/2016	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	400664000519	22/02/2016	PARCELADO

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 11/01/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 22/06/2020 10:48:17



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÍVIDA ATIVA COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nº Certidão: 028778/20 Data da: 22/06/2020 10:52:21

Inscrição Estadual: 122254546 CPF/CNPJ: 07842423000106

Razão Social: C M DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS LTDA ME

Endereço: AVE TANCREDO NEVES, 1124 CEP: 65913230

Telefone: (99)35252688 Município: IMPERATRIZ UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 206 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam em nome do sujeito passivo acima identificado débitos inscritos na Dívida Ativa com exigibilidade suspensa, conforme indicado acima.

**DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS**

TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRACAO	400564005039	21/12/2015	PARCELADO

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 20/10/2020.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 22/06/2020 10:52:21

000040



**PREFEITURA DE IMPERATRIZ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Rua Godofredo Viana, N°750, Centro – Imperatriz (MA)  
CNPJ: 06.158.455/0001-16

CERTIFICADO

1020200060342003



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

Número: 00000691632020

Data de expedição: 03/08/2020 10:08:41

A Prefeitura do Município de Imperatriz – MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **C. M. DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS LTDA** que possui o CNPJ **07.842.423/0001-06** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM.

### DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 07.842.423/0001-06

Razão Social: C. M. DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS LTDA

Endereço: RUA TANCREDO NEVES

Número: 1124

Município: IMPERATRIZ

Bairro: VILA NOVA

Estado: MA

Regime tributário:

SIMPLES NACIONAL

Data de inicio de atividade:

16/02/2006

Código de validação: DECA56BA683005C9D3328BDD151D82CF

Data de validade da certidão: 02/10/2020

Finalidade: LICITAÇÃO

[Visualizar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07.842.423/0001-06

**Razão Social:** C M DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS LTDA

**Endereço:** R TANCREDO NEVES 1124 / VILA NOVA / IMPERATRIZ / MA / 65913-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/07/2020 a 26/08/2020

**Certificação Número:** 2020072802454127487985

Informação obtida em 03/08/2020 10:13:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE IMPERATRIZ  
FÓRUM "MIN. HENRIQUE DE LA ROCQUE ALMEIDA"

Rua Rui Barbosa, s/nº, Centro, Imperatriz-MA CEP 65900-440  
Tel. Fax: (0\*\*99) 3529-2039

## SECRETARIA JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO

### CERTIDÃO DE FALÊNCIA

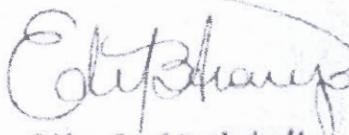
**USANDO** da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO** a requerimento verbal de pessoa interessada que, dando busca nos Livros de registro de **DISTRIBUIÇÃO** dos feitos, referentes à **FALÊNCIA OU CONCORDATA**, do mês de **junho de 1971** até a presente data, **29/06/2020 às 10h45**, **NÃO CONSTA** distribuição alguma de pedido de **FALÊNCIA ou CONCORDATA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** contra **C. M. DISTRUIDORA E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA**, empresa estabelecida nesta cidade e comarca de Imperatriz, estado do Maranhão. Inscrita no CNPJ sob o nº **07.842.423/0001-06**.

**CERTIFICO**, ainda que a Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, é a única existente nesta Cidade e Comarca de Imperatriz. **O referido é verdade, me reporto e dou fé.** Dada e passada a presente Certidão nesta Secretaria, Cidade e Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão, aos **29 (vinte e nove) dias do mês de 06 (Junho) do ano de 2020 (Dois Mil e Vinte)**. Eu, **Arlete dos Santos Sousa Martins**, \_\_\_\_\_, Auxiliar Judiciário, matrícula 116236, digitei e datei. Eu, **EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO**, Distribuidora Judicial desta Comarca, assino.

**Obs.: Esta Certidão Judicial é válida por 60 (sessenta dias), emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor, conforme os Artigos 198 e 199 do Código de Normas.**

Imperatriz, 29 de Junho de 2020.



  
Edilene Bandeira de Araújo  
Distribuidora Judicial  
Mat. 180885



# SINTEGRA/ICMS

SISTEMA INTEGRADO DE CONSULTA DE CADASTRO DE ESTADUAIS

## Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

### IDENTIFICAÇÃO

**CGC:** 07.842.423/0001-06 **Inscrição Estadual:** 12.225454-6

**Razão Social:** C M DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS LTDA ME

**Regime Apuração:** SIMPLES NACIONAL

### ENDERECO

**Logradouro:** AVE TANCREDO NEVES

**Número:** 1124 **Complemento:**

**Bairro:** VILA NOVA

**Município:** IMPERATRIZ **UF:** MA

**CEP:** 65913230 **DDD:** **Telefone:** 35252688

### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

**CNAE Principal:** 4644301 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

#### CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
4619200	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO
4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
4645103	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
4646001	COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
4646002	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4664800	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
4669999	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO

**Data desta Situação Cadastral:** 24/06/2020

### OBRIGAÇÕES

Nas a 01/12/2008 - (4644301), 01/12/2008 - (Devido emissão voluntária),  
partir de 01/04/2010 - (4619200-4646001-4649408), 01/07/2010 - (4669999-  
(CNAE's): 4646002-4664800-4645101), 01/10/2010 - (4645103),

EDF a partir de: 01/12/2014, 01/01/2015,

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

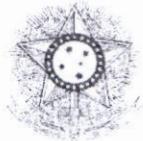
Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Data da Consulta:** 03/08/2020

**Número da Consulta:**

[Nova Consulta](#) | [Ajuda](#)

Dados sujeitos a alteração. Consulte a versão mais recente.



FEDER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: C. M. DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.842.423/0001-06

Certidão nº: 13378476/2020

Expedição: 10/06/2020, às 08:50:52

Validade: 06/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **C. M. DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.842.423/0001-06**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000045



**ESTADO DO MARANHÃO**  
 SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
 SECRETARIA ADJUNTA DA POLÍTICA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
 SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA**

**Nº 514-PRD**

A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, através do Departamento de Registro, Fiscalização e Controle de Produtos Relacionados à Saúde, considerando a preocupação com o controle sanitário, tipificado no artigo 60 da Lei Complementar Estadual N° 039, de 15 de dezembro de 1998 e o Processo N° 87785/2020, realizou inspeção na Empresa C. M. DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP (DISMASUL DISTRIBUIDORA), CNPJ N° 07.842.423/0001-06, sito à Rua Tancredo Neves, nº 1124 – Vila Nova, Imperatriz-Ma, a qual irá funcionar como DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE, sob a responsabilidade técnica de MARCOS AURÉLIO GOMES DA SILVA, CRF/MA N° 1434. Após a inspeção no local ficou constatado que no momento a empresa oferece condições satisfatórias de funcionamento, podendo lhe ser outorgado o presente Alvará, conforme preceitua o artigo 69 da Lei Complementar Estadual nº 039/1998.

São Luís – Ma, 06 de Julho de 2020.

**EDMILSON SILVA DINIZ FILHO**  
 SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA  
 SANITÁRIA

**RONALDO FERREIRA PEREIRA FILHO**  
 CHEFE DO DEPARTAMENTO DE REG. FISC.  
 E CONTROLE DE PROD. RELAC. À SAÚDE

**ATENÇÃO**

O presente Alvará deverá ser afixado em local visível à fiscalização e terá validade de 01 (um) ano a partir da data de expedição.



Autenticação Digital Código: 57670308207131865665-1  
 Data: 03/08/2020 15:20:16  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tino Normal C: AKH45324-G9C2:



**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br





Art. 1º Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.  
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARISSA TORCIA DO NASCIMENTO

MARIÂNGELA TORCIMA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA: unicharm do brasil industria e comercio de produtos de higiene ltda  
ENDERECO: RODOVIA SP-340, km 135 SUL  
BAIRRO: ROSEIRA CEP: 13820-000 - JAGUARIÚNA/SP  
CNPJ: 12.884.058/0001-22  
PROCESSO: 25331-06/9185-2014-01 AUTORIZAÇÃO: 2.07293-4  
ATIVIDADE CLASSE:  
ARMAZENAR: COSMETICOS PROD. DE HIGIENE  
DISTRIBUIR: COSMETICOS PROD. DE HIGIENE  
EMBALAR: COSMETICOS PROD. DE HIGIENE  
EXPEDIR: COSMETICOS PROD. DE HIGIENE  
EXPORTAR: COSMETICOS PROD. DE HIGIENE  
FABRICAR: COSMETICOS PROD. DE HIGIENE  
IMPORTAR: COSMETICOS PROD. DE HIGIENE  
REEMBALAR: COSMETICOS PROD. DE HIGIENE

EMPRESA: MULTIMIN DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA - ME  
ENDERECO: AV. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, N° 3000,  
LUTRA B  
BAIRRO: ZACARIAS CEP: 55300574 - CARATINGA/MG  
CNPJ: 13.501.850/0001-15  
PROCESSO: 25351.578220/2016-09 ALTORIZ MS: 2.09110.4  
ATIVIDADE CLASSE: 00000000000000000000000000000000  
ARMAZENAR: COSMETICOS PERFUMES PRODUTOS DE HIGIENE  
HIGIENE: COSMETICOS PERFUMES PRODUTOS DE HIGIENE  
DISPONIBILIR: COSMETICOS PERFUMES PRODUTOS DE HIGIENE  
EXPEDIR: COSMETICOS PERFUMES PRODUTOS DE HIGIENE  
TRANSPORTAR: COSMETICOS TERAPIAS PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: LTC COSMETICOS LTDA - EPP  
ENDERECO: RUA TENENTE FERRIRA, 1187  
BAIRRO: CENTRO CEP: 14660000 - NOVO HORIZONTE-SP  
CNPJ: 21.752.718/0001-10  
PROCESSO: 25351.884776/2016-11 AUTORIZ MS: 2.08563.3  
ATIVIDADE CLASSE  
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EXPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: ANGELUS INDUSTRIA DE PRODUTOS  
ODONTOLOGICOS S/A  
ENDERECO: RUA WALDIR LANDGRAF, N° 101  
BAIRRO: LINDOIA CEP: 86021-218 - LONDRINA/PR  
CNPJ: 06.257.992/0001-37  
PROCESSO: 25351.515337-2017-14 AUTORIZ MS. 2.09610.1  
ATIVIDADE CLASSE  
ARMAZENAR COSMETICOS PRODUTOS DE HIGIENE  
DISTRIBUIR COSMETICOS PRODUTOS DE HIGIENE  
EXPEDIR COSMETICOS PRODUTOS DE HIGIENE  
EXPORTAR PERFUMES PRODUTOS DE HIGIENE  
IMPORTAR COSMETICOS PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA SAMIE SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA - EPP  
ENDERECO: AVENIDA FLÁVIO DOS SANTOS N° 317  
BAIRRO: FLORÉSTIA CEP: 31015150 - BELO HORIZONTE MG  
CNPJ: 25.031.668/0001-27  
PROFESSO: 22531.37.819.2016-16 AUTORIZN: 208929.9  
ATIVIDADE CLASIF:  
ARMAZENAR: COSMÉTICOS PERFUMES PRODUTOS D  
HIGIENE: D  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS PERFUMES PRODUTOS D  
HIGIENE: D  
EXPEDIR: COSMÉTICOS PERFUMES PRODUTOS D  
HIGIENE: D  
IMPORTAR: COSMÉTICOS PERFUMES PRODUTOS D  
196 UNI: D

EMPRESA: VAIMED TECNOLOGIAS EM SAUDE LTDA ME  
ENDEREÇO: RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 737 C  
BAIRRO: CENTRO CEP: 29100-001 - VILA VELHA/ES  
CNPJ: 49.323.217/0001-78  
PROCESSO: 25351-437854-2012-18 AUTORIZ/MS: 206537-1  
ATIVIDADE CLASSE

ARMAZENAR	COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS	DE
HIGIENE		
DISTRIBUIR:	COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS	DE
HIGIENE		
EXPEDIR:	COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS	DE
HIGIENE		
EMPRESA: VAH Importação e Exportação Ltda		
ENDERECO: Rua dos Italianos 579 Sobreloja		
BAIRRO: Bom Retiro CEP: 01131000 - SÃO PAULO SP		
CNPJ: 24.312.887/0001-11		
PROCESSO: 25351.247101/2017-19 AUTORIZ/MS: 2.09348.8		
ATIVIDADE CLASSE		
ARMAZENAR	COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS	DE
HIGIENE		
DISTRIBUIR:	COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS	DE
HIGIENE		
EXPEDIR:	COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS	DE
HIGIENE		
EXPORTAR:	COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS	DE
HIGIENE		
IMPORTAR:	COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS	DE
HIGIENE		
EMPRESA: JW TRANSPORTADORA LTDA		
ENDERECO: AV EDSON REZENDE SILVA, 276 ÁREA		
ADMINISTRATIVA		
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 37750000		
MACHADO/MG		
CNPJ: 25.861.063/0001-63		
PROCESSO: 25351.503778/2013-19 AUTORIZ/MS: 2.07049.2		
ATIVIDADE CLASSE		
ARMAZENAR	COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS	DE
HIGIENE		
TRANSPORTAR	COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS	DE
HIGIENE		
EMPRESA: VAH Importação e Exportação Ltda		
ENDERECO: Pça dos Italianos 579 Sobreloja		
BAIRRO: Bom Retiro CEP: 01131000 - SÃO PAULO SP		
CNPJ: 24.312.887/0001-11		
PROCESSO: 25351.247101/2017-19 AUTORIZ/MS: 2.09348.8		
ATIVIDADE CLASSE		
ARMAZENAR	COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS	DE
HIGIENE		
DISTRIBUIR:	COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS	DE
HIGIENE		
EXPEDIR:	COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS	DE
HIGIENE		
EXPORTAR:	COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS	DE
HIGIENE		
IMPORTAR:	COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS	DE
HIGIENE		
EMPRESA: CRÍURGICA ALSTYN EIRELI - ME		
ENDERECO: AV JOSE MENDES MORTERA ESQ. COM RUA N.		
- 09 LOTE: 14 QUADRA 13 SALA 02		
BAIRRO: JARDIM NOVA ABADIA CEP: 75345000 - ABADIA		
DE GOIAS/GO		
CNPJ: 23.141.314/0001-00		
PROCESSO: 25351.764072/2015-21 AUTORIZ/MS: 2.08476.3		
ATIVIDADE CLASSE		
ARMAZENAR	COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS	DE
HIGIENE		
DISTRIBUIR:	COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS	DE
HIGIENE		
EXPEDIR:	COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS	DE
HIGIENE		
TRANSPORTAR	COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS	DE
HIGIENE		
EMPRESA: MEDFEN - MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTD.		
ME		
ENDERECO: AVENIDA DÁRIO DE ANUNCIAÇÃO GROSSI		
1469		
BAIRRO: DARIO GROSSI CEP: 35300253 - CARATINGA MG		
CNPJ: 12.931.676/0001-RR		
PROCESSO: 25351.332019/2015-23 AUTORIZ/MS: 2.08098.8		
ATIVIDADE CLASSE		
ARMAZENAR	COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS	DE
HIGIENE		
DISTRIBUIR:	COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS	DE
HIGIENE		
EXPEDIR:	COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS	DE
HIGIENE		
TRANSPORTAR	COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS	DE
HIGIENE		
EMPRESA: TRANSPORTES VARWIL LTDA - EPP		
ENDERECO: R CLTIA N° 1672 A COND 02		
BAIRRO: AGUA BRANCA CEP: 05042000 - SÃO PAULO SP		
CNPJ: 55.240.196/0001-85		
PROCESSO: 25351.264041/2011-51 AUTORIZ/MS: 2.05855.3		
ATIVIDADE CLASSE		
TRANSPORTAR	COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS	DE
HIGIENE		
EMPRESA: J.S. INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO		
EXPORTACAO DE COSMETICOS EIRELI		
ENDERECO: R MARTINIANO LEMOS LEITE N° 30 COND EN		

BAIRRO: VILA JOVINA CEP: 06705110 - COTIA SP	CNPJ: 06.210.247/0001-19
PROCESSO: 25351.195309/2004-51 AUTORIZ MS: 2.05898.9	
ATIVIDADE CLASSE	
EXPORTAR: COSMETICOS PERFUMES PRODUTOS	DE
HIGIENE:	
FABRICAR: COSMETICOS PERFUMES PRODUTOS	DE
HIGIENE:	
EMPRESA: BRINGEL MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	
ENDERECO: AVENIDA COSME FERREIRA, 1577 - GALPÃO - D	
BAIRRO: ALFINO CEP: 69683000 - MANAUS AM	
CNPJ: 12.417.472/0001-23	
PROCESSO: 23731.659630/2013-51 AUTORIZ MS: 2.07198.7	
ATIVIDADE CLASSE	
ARMAZENAR: COSMETICOS PERFUMES PRODUTOS	DE
HIGIENE:	
DISTRIBUIR: COSMETICOS PERFUMES PRODUTOS	DE
HIGIENE:	
EXPEDIR: COSMETICOS PERFUMES PRODUTOS	DE
HIGIENE:	
IMPORTAR: COSMETICOS PERFUMES PRODUTOS	DE
HIGIENE:	
TRANSPORTAR: COSMETICOS PERFUMES PRODUTOS	DE
HIGIENE:	
EMPRESA: FULLCARE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	
ENDERECO: Rua Liberalo Sartorio nº. 267 - Quadra D - Lote 06	
BAIRRO: Paque Ind. San Francisco CEP: 13250000 - ITATIBA SP	
CNPJ: 13.063.014/0001-04	
PROCESSO: 25351.307971/2011-51 AUTORIZ MS: 2.05937.7	
ATIVIDADE CLASSE	
ARMAZENAR: COSMETICOS PERFUMES PRODUTOS	DE
HIGIENE:	
DISTRIBUIR: COSMETICOS PERFUMES PRODUTOS	DE
HIGIENE:	
EXPEDIR: COSMETICOS PERFUMES PRODUTOS	DE
HIGIENE:	
IMPORTAR: COSMETICOS PERFUMES PRODUTOS	DE
HIGIENE:	
EMPRESA: ICS INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE COSMETICOS EIRELI	
ENDERECO: R MARTINIANO LEMOS LEITE N° 30 COND EMP TRADE HILI	
BAIRRO: VILA JOVINA CEP: 06705110 - COTIA SP	
CNPJ: 06.210.247/0001-19	
PROCESSO: 25351.195309/2004-51 AUTORIZ MS: 2.05898.9	
ATIVIDADE CLASSE	
EXPORTAR: COSMETICOS PERFUMES PRODUTOS	DE
HIGIENE:	
FABRICAR: COSMETICOS PERFUMES PRODUTOS	DE
HIGIENE:	
EMPRESA: AMOS INDUSTRIA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LIMITADA - ME	
ENDERECO: AV FORTE DO LEME, 1150 GALPÃO 4	
BAIRRO: PARQUE SAO LOURENCO CEP: 09340010 - SÃO PAULO SP	
CNPJ: 08.682.113/0001-32	
PROCESSO: 25351.399592/2009-55 AUTORIZ MS: 2.05145.6	
ATIVIDADE CLASSE	
ARMAZENAR: COSMETICOS PERFUMES PRODUTOS	DE
HIGIENE:	
DISTRIBUIR: COSMETICOS PERFUMES PRODUTOS	DE
HIGIENE:	
EMBALAR: COSMETICOS PERFUMES PRODUTOS	DE
HIGIENE:	
EXPORTAR: COSMETICOS PERFUMES PRODUTOS	DE
HIGIENE:	
FABRICAR: COSMETICOS PERFUMES PRODUTOS	DE
HIGIENE:	
FRACIONAR: COSMETICOS PERFUMES PRODUTOS	DE
HIGIENE:	
EMPRESA: TBC PERFUMES E COSMETICOS LTDA	
ENDERECO: AVENIDA NEW JERSEY, 919	
BAIRRO: CENTRO INDUSTRIAL DE ARUJA CEP: 07400000 - ARUJA SP	
CNPJ: 04.660.567/0001-45	
PROCESSO: 25351.023586/2004-63 AUTORIZ MS: 2.03730.8	
ATIVIDADE CLASSE	
ARMAZENAR: COSMETICOS PERFUMES PRODUTOS	DE
HIGIENE:	
DISTRIBUIR: COSMETICOS PERFUMES PRODUTOS	DE
HIGIENE:	
EMBALAR: COSMETICOS PERFUMES PRODUTOS	DE
HIGIENE:	
EXPEDIR: COSMETICOS PERFUMES PRODUTOS	DE
HIGIENE:	
EXPORTAR: COSMETICOS PERFUMES PRODUTOS	DE
HIGIENE:	
FABRICAR: COSMETICOS PERFUMES PRODUTOS	DE
HIGIENE:	
IMPORTAR: COSMETICOS PERFUMES PRODUTOS	DE
HIGIENE:	



**EMPRESA: CM DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA**  
ENDERECO: RUA TANCREDO NEVES, N° 1124  
BAIRRO: VILA NOVA CEP: 65913230 - IMPERATRIZ/MA  
CNPJ: 07.842.423/0001-06  
PROCESSO: 25551.372297/2006-57 AUTORIZ/MS: 1.06776.9  
ATIVIDADE CLASSE:  
ARMAZENAR MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR MEDICAMENTO  
EXPEDIR MEDICAMENTO  
TRANSPORTAR MEDICAMENTO

**EMPRESA: DENTAL TIRADENTES LTDA - ME**  
ENDERECO: RUA DOS TUPIS, N° 343 - SALA 291  
BAIRRO: CENTRO CEP: 30100-005 - BELO HORIZONTE/MG  
CNPJ: 71.215.086/0001-89  
PROCESSO: 25551.631979/2006-79 AUTORIZ/MS: 1.07610.1  
ATIVIDADE CLASSE:  
ARMAZENAR MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR MEDICAMENTO  
EXPEDIR MEDICAMENTO

**EMPRESA: CM DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA**  
ENDERECO: RUA TANCREDO NEVES, N° 1124  
BAIRRO: VILA NOVA CEP: 65913230 - IMPERATRIZ/MA  
CNPJ: 07.842.423/0001-06  
PROCESSO: 25551.094808/2009-10 AUTORIZ/MS:  
U1276Y4MX2L4 (8.05822.8)  
ATIVIDADE CLASSE:  
ARMAZENAR CORRELATOS  
DISTRIBUIR CORRELATOS  
EXPEDIR CORRELATOS  
TRANSPORTAR CORRELATOS

**EMPRESA: IFS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES FIRELLI**  
ENDERECO: R CANTILDA MACHEL, 68  
BAIRRO: ABOLICO CEP: 20555190 - RIO DE JANEIRO/RJ  
CNPJ: 07.185.113/0001-58  
PROCESSO: 25551.727450/2013-83 AUTORIZ/MS:  
K886W1XH8X (8.09813)  
ATIVIDADE CLASSE:  
ARMAZENAR CORRELATOS  
DISTRIBUIR CORRELATOS  
EXPEDIR CORRELATOS

**EMPRESA: GOLDEN CARE DISTRIBUIDORA LTDA-ME**  
ENDERECO: RUA SANTO ANTONIO N°204 - LOJA 02  
BAIRRO: SANTO ANTONIO CEP: 35360145  
CARATINGA/MG  
CNPJ: 17.288.441/0001-33  
PROCESSO: 25551.218520/2014-85 AUTORIZ/MS: 3.05846.1  
ATIVIDADE CLASSE:  
ARMAZENAR: SANANTE DOMÍS.  
DISTRIBUIR: SANANTE DOMÍS.  
EXPEDIR: SANANTE DOMÍS.  
TRANSPORTAR: SANANTE DOMÍS.

**EMPRESA: UNIÃO FABR EXPORTADORA SA**  
ENDERECO: R BENJAMIM DA SILVA 300 GALPAOR  
MODULOS 06 A 09 PARTE  
BAIRRO: PAVUNHA CEP: 21555490 - RIO DE JANEIRO/RJ  
CNPJ: 33.393.133/0001-24  
PROCESSO: 25551.003577/78 AUTORIZ/MS: 3.00158.2  
ATIVIDADE CLASSE:  
EMBALAR: SANANTE DOMÍS.  
EXPORTAR: SANANTE DOMÍS.  
FABRICAR: SANANTE DOMÍS.  
IMPORAR: SANANTE DOMÍS.

**RESOLUÇÃO-RE N° 1.244, DE 17 DE MAIO DE 2018**

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1.959, de 24 de novembro de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Cancelar, a pedido, a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARLIANGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

**ANEXO**

**EMPRESA: Das Distribuidora Ltda**  
ENDERECO: AV SANTO ALEXSO N° 320 BARRACAO  
BAIRRO: CAMPOS ELISEOS CEP: 37018560 - VARGINHA/MG  
CNPJ: 15.311.280/0001-61  
PROCESSO: 25551.067502/2014-12 AUTORIZ/MS: 2.07361.9  
ATIVIDADE CLASSE:  
ARMAZENAR: PROD. DE HIGIENE  
DISTRIBUIR: PROD. DE HIGIENE  
EXPEDIR: PROD. DE HIGIENE

TRANSPORTAR: COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

**EMPRESA: SABAO IMPERIAL LTDA**  
ENDERECO: RUA JACY PÓRTO, N° 528  
BAIRRO: VICTNTINA CEP: 93025120 - SÃO LÉPOPO/DIORS  
CNPJ: 96.738.216/0001-28  
PROCESSO: 25025.05584/2008-66 AUTORIZ/MS: 2.04283.1  
ATIVIDADE CLASSE:  
ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE  
DISTRIBUIR: PRODUTOS DE HIGIENE  
EMBALAR: PRODUTOS DE HIGIENE  
EXPEDIR: PRODUTOS DE HIGIENE  
FABRICAR: PRODUTOS DE HIGIENE  
FRACIONAR: PRODUTOS DE HIGIENE

**EMPRESA: FINQUIMICA IND.COM.PRODUTOS QUIMICOS FINOS LTDA**  
ENDERECO: RUA LUIZ FLORIANO, N°100  
BAIRRO: VILA BRASIL CEP: 12703490 - CRUZEIRO/SP  
CNPJ: 53.937.580/0001-84  
PROCESSO: 25551.205482/2008-07 AUTORIZ/MS: 1.0762.9  
ATIVIDADE CLASSE:  
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACEUTICOS  
EMBALAR: INSUMOS FARMACEUTICOS  
EXPEDIR: INSUMOS FARMACEUTICOS  
IMPORTAR: INSUMOS FARMACEUTICOS  
PRODUIR: INSUMOS FARMACEUTICOS  
TRANSFORMAR: INSUMOS FARMACEUTICOS

**EMPRESA: ALLI LOGISTICA INTEGRADA LTDA**  
ENDERECO: Avenida José Andrade Gassani n° 6145  
BAIRRO: Distrito Industrial CEP: 38402339 - UBERLÂNDIA/MG  
CNPJ: 04.763.393/0001-46  
PROCESSO: 25551.094282/2015-63 AUTORIZ/MS: 1.13648.5  
ATIVIDADE CLASSE:  
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

**EMPRESA: Amato e santiago ltda**  
ENDERECO: Rua professor massaneiro santos, 377  
BAIRRO: platinia CEP: 31720180 - BELO HORIZONTE/MG  
CNPJ: 10.974.832/0001-62  
PROCESSO: 25551.170532/2017-04 AUTORIZ/MS:  
PVM96M642XL7 (8.14950.1)  
ATIVIDADE CLASSE:  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS

**EMPRESA: THD DO BRASIL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS CIRÚRGICOS E CORRELATOS LTDA**  
ENDERECO: RUA PERIPERI N° 158 - SALA B  
BAIRRO: VILA SOCORRO CEP: 04.60060 - SÃO PAULO/SP  
CNPJ: 11.064.990/0001-48  
PROCESSO: 25551.242412/2010-40 AUTORIZ/MS:  
K01XL244146 (8.06428.4)  
ATIVIDADE CLASSE:  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS

**EMPRESA: TELLUS MEDICAL DISTRIBUICAO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA - ME**  
ENDERECO: RUA DELEGADO MORAES NOVAES, N° 196  
BAIRRO: VILA ANDRADE CEP: 05.18310 - SÃO PAULO/SP  
CNPJ: 08.268.695/0001-43  
PROCESSO: 25551.005153/2008-78 AUTORIZ/MS:  
U5870W43M1861 (8.04317.8)  
ATIVIDADE CLASSE:  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPORTAR: CORRELATOS  
IMPORTAR: CORRELATOS  
TRANSPORTAR: CORRELATOS

**RESOLUÇÃO-RE N° 1.251, DE 17 DE MAIO DE 2018**

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1.959, de 24 de novembro de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Cancelar, a pedido, o pedido de Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARLIANGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

**ANEXO**

**EMPRESA: DROGARIA MAXIFARMA DE CABUCU COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS SEM MA**  
NIPULACAO DE FORMULAS LTDA  
ENDERECO: AVENIDA SEVERINO PEREIRA DA SILVA 18  
LOTE 18 QD 34

**BAIRRO: CABUCU CEP: 26291401 - NOVA IGUAÇU/RJ**  
CNPJ: 11.268.682.0001-03  
PROCESSO: 25551.165110/2018-02  
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do Documento de Instrução Licença emitido pelo Órgão Sanitário competente, confratando o Art. 6º da Resolução RDC nº 17/2013.

**EMPRESA: C DE PINHO DOS SANTOS ME**  
ENDERECO: AVENIDA 01  
BAIRRO: MATVINAS CEP: 65150000 - ROSARIO/MA  
CNPJ: 28.960.492/0001-86  
PROCESSO: 25551.167541/2018-03  
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: O Endereço constante no Documento de Instrução Licença diverge daquele cadastrado no formulário de petição cadastro no CNPJ, em desacordo com o Art. 6º da Resolução RDC nº 17/2013.

**EMPRESA: biomed forma comércio de medicamentos ltda**  
ENDERECO: avenida santos dumont, 58  
BAIRRO: centro CEP: 81261260 - TELEMACO BORBA/PR  
CNPJ: 12.103.523/0001-90  
PROCESSO: 25551.170724/2018-06  
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: O Documento de Instrução licença apresentada não pertence ao estabelecimento objeto do pedido de autorização, contrariando o Art. 3º da Resolução RDC nº 17/2013.

**EMPRESA: ALINE AMIELLA PACHECO PIGOSSO STOCCHI ME**  
ENDERECO: AV JOSE HETTOR DE ALMEIDA CAMARGO N.1724  
BAIRRO: CENTRO EDIF CACIONAL CEP: 79750000 - NOVA ANDRADINA/MS  
CNPJ: 27.796.974/0001-80  
PROCESSO: 25551.150621/2018-09  
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do Documento de Instrução Licença atualizado, emitido pelo Órgão Sanitário competente, confratando o Art. 6º da Resolução RDC nº 17/2013.

**EMPRESA: Galdino & Galdino Júnior LTDA - ME**  
ENDERECO: AVENIDA RIA BRANCO 156  
BAIRRO: UNIVERSITÁRIO CEP: 79.304020 - CORUMBÁ/MS  
CNPJ: 28.832.062/0001-89  
PROCESSO: 25551.147208/2018-10  
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do Documento de Instrução Licença emitido pelo Órgão Sanitário competente, confratando o Art. 6º da Resolução RDC nº 17/2013.

**EMPRESA: APARECIDA UTNIO SAKAMOTO DROGARIA - ME**  
ENDERECO: RUA VEREADOR JOAO BATISTA FITIPALDI 75  
BAIRRO: VILA MATIE CEP: 08665000 - SUZANO/SP  
CNPJ: 72.762.339/0002-17  
PROCESSO: 25551.165068/2018-11  
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do Documento de Instrução Licença emitido pelo Órgão Sanitário competente, confratando o Art. 6º da Resolução RDC nº 17/2013.

**EMPRESA: ANDRIGHETTO E BOHNEN LTDA**  
ENDERECO: RUA URUGUAI 1331  
BAIRRO: CENTRO CEP: 99820000 - HORIZONTINA/RS  
CNPJ: 29.679.443/0001-32  
PROCESSO: 25551.160865/2018-11  
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: O documento apresentado encontra-se ilegível, o que impossibilita a correta análise, conforme instruções da RDC nº 17/2013.

**EMPRESA: RENATO SANTANA DA SILVA - ME**  
ENDERECO: QNL 24 VILA LN 29 LOTE 22 LOJA 01  
BAIRRO: TAGuatinga NORTE CEP: 72161429 - TAGuatinga DF  
CNPJ: 23.08.079/0001-33  
PROCESSO: 25551.165084/2018-12  
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: MOTIVO DO INDEFERIMENTO: A Razão Social constante na Licença é divergente daquela cadastrada no CNPJ, em desacordo com o Art. 6º da Resolução RDC nº 17/2013.

**EMPRESA: RAIA DROGASIL S.A**  
ENDERECO: RUA FRIGO VERISSIMO 1815  
BAIRRO: SANTA MONICA CEP: 31520395 - BIILO HORIZONTE/MG  
CNPJ: 01.585.865/0002-06  
PROCESSO: 25551.170706/2018-16  
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: O documento apresentado encontra-se ilegível, o que impossibilita a correta análise, conforme instruções da RDC nº 17/2013.

**EMPRESA: DROGARIA ABREU LTDA ME**  
ENDERECO: ESPIRITO SANTO N°6  
BAIRRO: CENTRO CEP: 29400000 - MIMOSO DO SUL/RS  
CNPJ: 11.849.803/0001-31  
PROCESSO: 25551.160824/2018-16  
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: A empresa já possui autorização vigente, N. 0.67590-7, contrariando o disposto na RDC nº 222/2006, Resolução RDC nº 17/2013 e Lei 9.782/99.



ARMazenar: CORRELATOS  
DISTRIBuir: CORRELATOS  
EXPEDir: CORRELATOS  
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: HEALTH SOLUTION COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME  
ENDERECO: RUA 89 NUMERO 717 QUADRA F45A LOTE 81/82  
BAIRRO: SETOR SUL CEP: 74093140 - GOIÂNIA GO  
CNPJ: 27.476.124/0001-02  
PROCESSO: 25351.119958/2018-53 AUTORIZ/MS:  
VMM18946/615 (8.16347.11)  
ATIVIDADE CLASSE:

ARMazenar: CORRELATOS  
DISTRIBuir: CORRELATOS  
EXPEDir: CORRELATOS  
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: ROGMAR EXPRESS TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA - ME  
ENDERECO: AV CARAPEBUS 22  
BAIRRO: JARDIM LIMOEIRO CEP: 29163392 - SERRA/ES  
CNPJ: 03.245.775/0001-04  
PROCESSO: 25351.194168/2018-55 AUTORIZ/MS:  
PSM2447WLS21 (8.16448.11)  
ATIVIDADE CLASSE:

TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: R.C.S. DENDENA COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL-ME  
ENDERECO: AL. ALBERTO NEPOMUCENO N. 319 QD. CH LOTE 21  
BAIRRO: SIA. ADELIA CEP: 74232020 - GOIÂNIA GO  
CNPJ: 24.652.465/0001-95  
PROCESSO: 25351.191583/2018-57 AUTORIZ/MS:  
W661W69330M14 (8.16442.9)

ATIVIDADE CLASSE:  
ARMazenar: CORRELATOS  
DISTRIBuir: CORRELATOS  
EXPEDir: CORRELATOS

EMPRESA: Gwt Global Importação Exportação Ltda  
ENDERECO: Avenida Governador Adolfo Konder n° 1.905 , Galpão II e Galpão IV  
BAIRRO: São Vicente CEP: 28308065 - ITAJAÍ/SC  
CNPJ: 61.195.848/003-70  
PROCESSO: 25351.126507/2018-71 AUTORIZ/MS:  
8X735L442732 (8.16357.61)  
ATIVIDADE CLASSE:

ARMazenar: CORRELATOS  
DISTRIBuir: CORRELATOS  
EXPEDir: CORRELATOS  
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: BELBI COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP  
ENDERECO: SIA TRECHO 03 LT 820 SALA 02 PARTE C  
BAIRRO: GUARÁ CEP: 71200030 - BRASÍLIA DF  
CNPJ: 27.901.764/0001-04  
PROCESSO: 25351.193202/2018-74 AUTORIZ/MS:  
6691W268695 (8.16449.40)  
ATIVIDADE CLASSE:

ARMazenar: CORRELATOS  
DISTRIBuir: CORRELATOS  
EXPEDir: CORRELATOS

EMPRESA: EMPREENDIMENTO COMERCIAL SAARA LTDA  
ENDERECO: RUA CORONEL AMÉRICO TEIXEIRA GUIMARÃES, N° 176 - LOJA 01  
BAIRRO: SAO GERALDO CEP: 35700181 - SETE LAGOAS/MG  
CNPJ: 00.944.944/0001-17  
PROCESSO: 25351.187477/2018-79 AUTORIZ/MS:  
PPLY0305L2 (8.16430.13)  
ATIVIDADE CLASSE:

ARMazenar: CORRELATOS  
DISTRIBuir: CORRELATOS  
EXPEDir: CORRELATOS

EMPRESA: WIN LOGÍSTICA EIRELI  
ENDERECO: RUA DOS MIOSOTIS, 228, QD. 10, LT. 31 SN  
BAIRRO: PARQUE OSFT INDUSTRIAL CEP: 74375650 - GOIÂNIA GO  
CNPJ: 21.098.604/0001-92  
PROCESSO: 25351.187718/2018-80 AUTORIZ/MS:  
6331WL66013M (8.16436.9)  
ATIVIDADE CLASSE:

TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: TRANSPORTES HASSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA  
ENDERECO: Avenida das Indústrias Antônio Conrado de Oliveira, nº 90 - Galpão 03 - Sala nº 02  
BAIRRO: Distrito Industrial CEP: 37655000 - ITAPEVA/MG  
CNPJ: 85.460.087/0005-66  
PROCESSO: 25351.191570/2018-88 AUTORIZ/MS:  
9WY402XW6MYL (8.16437.2)  
ATIVIDADE CLASSE:

EMPRESA: BLF COMÉRCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA ME

#### TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: BLF COMÉRCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA ME  
ENDERECO: Rua Waldemar Guidou, 265  
BAIRRO: Novo Jardim Stabile CEP: 16204055 - BIRIGU/SP  
CNPJ: 27.402.283/0001-80  
PROCESSO: 25351.039305/2018-90 AUTORIZ/MS:  
LH81H4V14720 (8.16354.51)  
ATIVIDADE CLASSE:

ARMazenar: CORRELATOS

DISTRIBuir: CORRELATOS

EXPEDir: CORRELATOS

EMPRESA: L.E.ALEMIDA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - ME  
ENDERECO: AVENIDA PORTO ALEGRE N° 1.770, SETOR 04, LOTE 30, QUADRA 99  
BAIRRO: NOVO CACOAL CEP: 76962141 - CACOAL RO  
CNPJ: 27.356.419/0001-76  
PROCESSO: 25351.185867/2018-91 AUTORIZ/MS:  
1H8E8YUH07W9 (8.16455.4)  
ATIVIDADE CLASSE:

ARMazenar: CORRELATOS

DISTRIBuir: CORRELATOS

EXPEDir: CORRELATOS

EMPRESA: R.M.LANZA DOS SANTOS COMÉRCIO  
ENDERECO: RUA CAICARA, N° 93  
BAIRRO: VAPABUCU CEP: 35701157 - SETE LAGOAS/MG  
CNPJ: 21.767.486/0001-68  
PROCESSO: 25351.186293/2018-91 AUTORIZ/MS:  
LL31543282L (8.16454.1)  
ATIVIDADE CLASSE:

ARMazenar: CORRELATOS

DISTRIBuir: CORRELATOS

EXPEDir: CORRELATOS

EMPRESA: GWT GLOBAL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA  
ENDERECO: Rua Apeninos, nº 664 1º andar - corj 12  
BAIRRO: Paraiso CEP: 01533000 - SÃO PAULO SP  
CNPJ: 29.043.848/0001-68  
PROCESSO: 25351.126510/2018-94 AUTORIZ/MS:  
8X738L441622 (8.16356.2)  
ATIVIDADE CLASSE:

ARMazenar: CORRELATOS

DISTRIBuir: CORRELATOS

EXPEDir: CORRELATOS

IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
ENDERECO: RUA FRANCISCO FERDINANDO LOSINA, 229  
BAIRRO: BELA VISTA CEP: 99704168 - ERECHIM/RS  
CNPJ: 29.043.834/0001-66  
PROCESSO: 25351.185839/2018-97 AUTORIZ/MS:  
X6X1W6W4629 (8.16457.1)  
ATIVIDADE CLASSE:

ARMazenar: CORRELATOS

DISTRIBuir: CORRELATOS

EXPEDir: CORRELATOS

TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: gilvanir cavalcante frite de sales me  
ENDERECO: Rua francisco marques da fonteia n° 540  
BAIRRO: Imatucada CEP: 58300000 - BAYEUX/PB  
CNPJ: 27.830.022/0001-35  
PROCESSO: 25351.079290/2018-01 AUTORIZ/MS: 3.07953.2  
ATIVIDADE CLASSE:

ARMazenar: SANEANTE DOMIS.

DISTRIBuir: SANEANTE DOMIS.

EMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EXPEDir: SANEANTE DOMIS.

FABRICAR: SANEANTE DOMIS.

FRACTIONAR: SANEANTE DOMIS.

REIMPALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: BELBI COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP  
ENDERECO: SIA TRECHO 03 LT 820 SALA 02 PARTE C  
BAIRRO: GUARÁ CEP: 71200030 - BRASÍLIA DF  
CNPJ: 27.901.764/0001-04  
PROCESSO: 25351.193263/2018-31 AUTORIZ/MS: 3.07955.0  
ATIVIDADE CLASSE:

ARMazenar: SANEANTE DOMIS.

DISTRIBuir: SANEANTE DOMIS.

EXPEDir: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: HEALTH SOLUTION COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME  
ENDERECO: RUA 89 NUMERO 717 QUADRA F45A LOTE 81/82  
BAIRRO: SETOR SUL CEP: 74093140 - GOIÂNIA GO  
CNPJ: 27.476.124/0001-02  
PROCESSO: 25351.119928/2018-45 AUTORIZ/MS: 3.07914.8  
ATIVIDADE CLASSE:

ARMazenar: SANEANTE DOMIS.

DISTRIBuir: SANEANTE DOMIS.

EXPEDir: SANEANTE DOMIS.

#### TRANSPORTAR: SANFANTE DOMIS

EMPRESA: ALEXANDRE H. M. CHAMONE COMÉRCIO  
ENDERECO: RUA CAICARA, N° 105  
BAIRRO: VAPABUCU CEP: 35701157 - SETE LAGOAS/MG  
CNPJ: 15.407.876/0001-22  
PROCESSO: 25351.187472/2018-46 AUTORIZ/MS: 3.07957.7  
ATIVIDADE CLASSE:

ARMazenar: SANTANTE DOMIS.

DISTRIBuir: SANTANTE DOMIS.

EXPEDir: SANFANTE DOMIS.

EMPRESA: MMC DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MATERIAL MÉDICO CIRÚRGICO LTDA-ME  
ENDERECO: RUA LUIZ IOPOLDO FERNANDES PINHEIRO, 555, SALA 1006  
BAIRRO: CENTRO CEP: 22030127 - NITERÓI/RJ  
CNPJ: 28.205.382/0001-09  
PROCESSO: 25351.188177/2018-66 AUTORIZ/MS: 3.07919.6  
ATIVIDADE CLASSE:

ARMazenar: SANEANTE DOMIS.

DISTRIBuir: SANEANTE DOMIS.

EXPEDir: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: DISPARA HOSPITALAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP  
ENDERECO: PNL P-1 (C) GLERA II QUADRA P, N°10  
BAIRRO: MARAMBAMA CEP: 66623305 - BILÉM/PA  
CNPJ: 20.442.743/0001-24  
PROCESSO: 25351.189073/2018-67 AUTORIZ/MS: 3.07956.3  
ATIVIDADE CLASSE:

ARMazenar: SANFANTE DOMIS.

DISTRIBuir: SANFANTE DOMIS.

EXPEDir: SANFANTE DOMIS.

EMPRESA: TRANSCUBER TRANSPORTES LTDA  
ENDERECO: ROD. QUARTO ANEL VIARIO, 3003 H  
BAIRRO: SANTA CLARA CEP: 61760000 - EUSÉBIO/CE  
CNPJ: 01.651.874/0001-25  
PROCESSO: 25351.185790/2018-72 AUTORIZ/MS: 3.07952.9  
ATIVIDADE CLASSE:

TRANSPORTAR: SANFANTE DOMIS.

EMPRESA: CASA DA LIMPEZA LTDA EPP  
ENDERECO: AV. I-03, N. 2761, QD. 358, LT. B3 E 04  
BAIRRO: JARDIM AMÉRICA CEP: 34250325 - GOIÂNIA GO  
CNPJ: 07.964.337/0001-68  
PROCESSO: 25351.174629/2018-73 AUTORIZ/MS: 3.07949.9  
ATIVIDADE CLASSE:

ARMazenar: SANEANTE DOMIS.

DISTRIBuir: SANEANTE DOMIS.

EXPEDir: SANFANTE DOMIS.

TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: EMPREENDIMENTO COMÉRCIAL SAARA LTDA  
ENDERECO: RUA CORONEL AMÉRICO TEIXEIRA GUIMARÃES, N° 176 - LOJA 01  
BAIRRO: SAO GERALDO CEP: 35700181 - SETE LAGOAS/MG  
CNPJ: 00.944.944/0001-17  
PROCESSO: 25351.187540/2018-77 AUTORIZ/MS: 3.07951.5  
ATIVIDADE CLASSE:

ARMazenar: SANEANTE DOMIS.

DISTRIBuir: SANEANTE DOMIS.

EXPEDir: SANFANTE DOMIS.

TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: R.C.S. DENDENA COMÉRCIO DE MATERIAIS EM GERAL-ME  
ENDERECO: AL. ALBERTO NEPOMUCENO N. 319 QD. CH LOTE 21  
BAIRRO: VILA ADELIA CEP: 74232020 - GOIÂNIA GO  
CNPJ: 24.652.465/0001-95  
PROCESSO: 25351.191583/2018-89 AUTORIZ/MS: 3.07954.6  
ATIVIDADE CLASSE:

ARMazenar: SANEANTE DOMIS.

DISTRIBuir: SANEANTE DOMIS.

EXPEDir: SANEANTE DOMIS.

TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: EBN - EMPRESA BAHIANA DE NEGÓCIOS EIRELI EPP  
ENDERECO: RUA AGRARIO DE MENEZES, N° 16  
BAIRRO: MARES CEP: 40445041 - SALVADOR/BA  
CNPJ: 02.029.362/0001-30  
PROCESSO: 25351.120879/2018-94 AUTORIZ/MS: 3.07925.6  
ATIVIDADE CLASSE:

ARMazenar: SANEANTE DOMIS.

DISTRIBuir: SANEANTE DOMIS.

EXPEDir: SANEANTE DOMIS.

TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

#### RESOLUÇÃO-RE Nº 1.243, DE 17 DE MAIO DE 2018

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1.959, de 24 de novembro de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, 8º e 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3º de fevereiro de 2016, resolve:

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

### Dados da Empresa Nacional

#### Razão Social

C.M DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ

07.842.423/0001-06

#### Endereço Completo

RUA TANCREDO NEVES, N° 1124 - VILA NOVA CEP: 65.913-230 - IMPERATRIZ/MA

#### Telefone

(99) 3525-2688

#### Responsável Técnico

MARCOS AURELIO GOMES DA SILVA

#### Responsável Legal

MÁRCIA GOMES DA SILVA

### Dados do Cadastro

#### Cadastro Nº

8.05.822-8 (U1276Y4MX2L4)

#### Data do Cadastro

13/12/2009

#### Situação

Ativa

#### Nº do Processo

25014.018048/2009-10

#### Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

#### Atividades / Classes

#### Armazenar

- Correlatos

#### Distribuir

- Correlatos

#### Expedir

- Correlatos

#### Transportar

- Correlatos

#### Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa  
Solicitante

Linhas de Certificação  
Vigentes

Data de  
Publicação

Vencimento do  
Certificado



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Ofício nº 134/2020**

Buritirana (MA), 05 de Agosto de 2020

A Secretaria Municipal de Saúde vem por meio deste solicitar a emissão de parecer jurídico acerca da possibilidade de aquisição de teste farmacêutico rápido IGG/IGM para a detecção do novo Coronavírus (COVID-19).

**JUSTIFICATIVA**

**I – OBJETO**

ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT	P. TOTAL
1	TESTE RÁPIDO IGG/IGM: PARA DETERMINAÇÃO DE IGG/IGM ANTI-VÍRUS POR MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFICO, REGISTRADO NA ANVISA	UND	1000	65,00	65.000,00

**II - CONTRATADO: C.. M. DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA. (CNPJ: 07.842.423/0001-06)**

**III - CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO**

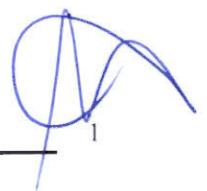
A dispensa de licitação para a aquisição dos testes farmacêuticos acima individuados se funda no inciso IV do art. 24 da lei 8.666/93 c/c art. 4º e ss. da Lei nº 13.979/2020 e se justifica pela situação emergencial vivida pelo sistema de saúde em todas as esferas de governo, agravada pela escassez de materiais e insumos hospitalares.

**IV - RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

A escolha do fornecedor tem por escora os preços constantes na proposta apresentada pelo mesmo em sede de pesquisa realizada pela administração pública, consubstanciando-se nos menores preços obtidos junto ao mercado.

**V - JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Os preços do objeto coadunam-se com os valores praticados no mercado local, conforme depreende-se das pesquisas de preços anexadas aos presentes autos.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Por fim, declaramos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, PPA e LOA.

Atenciosamente,

  
Raimundo José Andrade Costa  
Secretário Municipal de Saúde

ILMO SR.  
JOSÉ SOUSA AMANCIO  
ASSESSOR JURÍDICO  
NESTA



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
PROCURADORIA JURÍDICA

---

PARECER – PGM

A PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE BURITIRANA, no exercício de suas atribuições legais, vem proceder à análise e emissão de Parecer Jurídico.

Trata-se de solicitação de realização de despesa preterida de procedimento licitatório, cuja finalidade é a “*aquisição de teste farmacêutico rápido IGG/IGM para a detecção do novo Coronavírus (COVID-19)*”.

O Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde traz em seu bojo que “*A pandemia que vem assolando o mundo e causando a transmissão da grave infecção denominada COVID-19 (CORONAVÍRUS) persiste até a presente data, fato que tem ensejado a necessidade de investimento em materiais e insumos hospitalares, propiciando aos profissionais de saúde as condições necessárias a detecção da doença e o combate das enfermidades causadas pelo vírus. [...]*

Alega que “[...] mister é a aquisição imediata de testes rápidos para a detecção do vírus nos municípios portadores dos sintomas e mesmo os assintomáticos, permitindo a adoção eficiente dos procedimentos de tratamento, isolamento e comunicação as autoridades de saúde para fins estatísticos e de planejamento de políticas públicas voltadas a preservação da

5/1



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
PROCURADORIA JURÍDICA

*saúde da população, dentre elas, o reestabelecimento ou não da quarentena social. [...]"*

Por fim, o ofício de nº 134/2020, da lavra da Secretaria Municipal de Saúde, pugna pela possibilidade de contratação da empresa **C. M. DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA.**, cujo orçamento é o menor dentre as pesquisas de mercado realizadas.

A empresa alhures citada apresentou documentos jurídicos, fiscais e econômico-financeiros previstos na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Termo de Referência.

É o relatório. Passo a opinar.

Com efeito, a Constituição da República prevê a possibilidade de contratação de fornecimento de produtos e prestação de serviços, por parte da Administração Pública, sem prévio procedimento licitatório.

Essa é a letra do art. 37, XXI, da Carta Magna, *in verbis*:

"ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."  
(destaques e grifos nossos)



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
PROCURADORIA JURÍDICA**

---

Da leitura do dispositivo legal acima invocado depreende-se que, em regra, toda e qualquer contratação de produto ou serviço levada a efeito pela Administração Pública deve ser precedida do competente procedimento licitatório, o qual é regido pela Lei nº 8.666/93.

Por outro ângulo, o Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos, regulamentando a primeira parte do art. 37, XXI, da Carta Magna, estabeleceu em seu art. 24 e incisos as hipóteses e pressupostos em que se torna dispensável a realização de procedimento licitatório.

Reza o art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93, que:

**“Art. 24. É dispensável a licitação:**

[...] IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos; [...]” (destaques e grifos nossos)

*In casu*, é público e notório que a COVID-19 consubstancia-se em uma infecção grave cuja transmissão entre as pessoas vem aumentando ao longo dos dias em todo o mundo, fato que em 30.01.2020 p.p. culminou com a declaração da OMS – Organização Mundial da Saúde no sentido de que o surto da doença causada pelo Coronavírus (COVID-19) constitui Emergência de Saúde Pública de



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
PROCURADORIA JURÍDICA**

importância Internacional (ESPII), situação que, nos termos do Regulamento Sanitário Internacional (RSI) é considerada “*um evento extraordinário que pode constituir um risco de saúde pública para outros países devido a disseminação internacional de doenças; e potencialmente requer uma resposta internacional coordenada e imediata*”.

Nesse compasso, em 06.02.2020 o Congresso Nacional aprovou a Lei nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto *sub examinem*.

E dentre as disposições previstas no diploma legal acima individuado destacamos o que esclarece o art. 4º, *caput, in verbis*:

**“Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.”**  
 (destaques e grifos nossos)

Mais adiante, o art. 4º - B, da Lei nº 13.979/2020 disciplina que:

**“Art. 4º - B. Nas dispensas de licitação decorrentes do disposto nesta Lei, presumem-se atendidas as condições de:**  
**I - ocorrência de situação de emergência;**  
**II - necessidade de pronto atendimento da situação de emergência;**



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
PROCURADORIA JURÍDICA**

---

III - existência de risco a segurança de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares; e

IV - limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência.” (destaques e grifos nossos)

Urge ressaltar ainda a aprovação, pela Câmara dos Deputados, da Mensagem Presidencial nº 93/2020, que reconheceu o estado de calamidade pública no Brasil, tanto quanto a publicação do Decreto Estadual nº 35.672, de 19 de março de 2020, declarando situação de calamidade no Estado do Maranhão em virtude do aumento do número de infecções pelo vírus H1N1, da existência de casos suspeitos de contaminação pelo novo coronavírus (COVID-19), bem como da ocorrência de chuvas intensas nos municípios que especifica.

Não restam quaisquer sombra de dúvidas acerca da caracterização de situação emergencial vivida em todo o território nacional, fato público, notório e presumido por expressa determinação de lei (art. 4º - B, I, da Lei nº 13.979/2020).

Assim é que dentre as medidas necessárias ao combate à pandemia da COVID-19 encontram-se a aquisição de equipamentos e insumos hospitalares para a utilização pelas equipes de saúde designadas para o atendimento do público em geral, incluindo os possíveis infectados.

Dessarte, entendemos que a contratação pretendida, desde que voltada ao atendimento pontual da situação emergencial decorrente da pandemia da COVID-19, encontra-se amparada tanto pelo disposto no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93 quanto pelo que reza o art. 4º, *caput* e art. 4º - B da Lei nº 13.979/2020.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
PROCURADORIA JURÍDICA**

Acerca da necessidade da contratação, é válido registrar que não cabe a este órgão jurídico imiscuir-se no mérito do ato administrativo, avaliando a conveniência e oportunidade do mesmo. Na forma do parágrafo único do art. 38 da Lei n.º 8.666/93, compete a esta Consultoria, tão-somente, o exame prévio quanto aos aspectos jurídico-formais do procedimento, o que ora promovemos.

Observados, por parte da Administração Pública, todos os requisitos legalmente exigidos, opina este Órgão pela legalidade do procedimento de dispensa de licitação, ressaltando ainda a importância de aplicação do disposto nos arts. 26 e ss. do Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos c/c art. 4º, § 2º, da Lei nº 13.979/2020.

Este é o Parecer.

Remeta-se a Secretaria de origem para as providências que julgar cabíveis.

Buritirana (MA), 07 de Agosto de 2020

  
José Sousa Amâncio  
Assessor Jurídico  
OAB-MA 16.613



000058

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
SETOR DE CONTABILIDADE

PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**Objeto:** Aquisição de teste farmacêutico rápido para detecção do novo Coronavírus (COVID-19)

Informamos a existência de Dotação Orçamentária no Orçamento Programa do Exercício referente à contratação do objeto acima, no valor total de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), conforme classificação abaixo:

10.122.0006.2-133 – Enfrentamento da Emergência COVID-19  
3.3.90.30 – Material de Consumo

Outrossim, esclarecemos que a despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA.

Buritirana (MA), 10 de Agosto de 2020

Rodrygo Miranda Duarte

CRC 11658/O



000059

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA  
GABINETE DO PREFEITO

---

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**

Processo nº 10.031/2020

Afigurando-me que o procedimento de contratação epigrafado encontra-se regular e legalmente desenvolvido e estando ainda presente o interesse público na contratação que deu ensejo à instauração do processo, ratifico a decisão exarada nos autos, de acordo com os seus próprios fundamentos e em conformidade, ainda, com o parecer da douta Procuradoria do Município.

Portanto, efetive-se a contratação, por dispensa de licitação, segundo o disposto acima. Sigam-se seus ulteriores termos.

Buritirana (MA), 10 de Agosto de 2020

VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

000060

Tipo: 01 -EMPENHO A PAGAR - CRÉDITO ESPECIAL					Nº. Processo: 453/2020	Exercício: 2020	Nº Empenho: 225001
Unidade Orçamentária ou Unidade Administrativa Emitente: 13-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					Data de emissão 12/08/2020		
Função:	Subfunção:	Programa:	Tipo - Seq.:	Ação:			
10	122	0006	2-133	Enfrentamento da Emergência COVID19			
Subação:	Descrição: 999 COVID				SIOPS:	Natureza Desp: Base ASPS <input checked="" type="checkbox"/> 3.3.90.30.99.00	
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo							
Subelementos (STN/TCs/PCASP): 99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 99 -outros materiais de consumo 3.3.1.1.1.99.00.00.00.0000 - outros materiais de consumo							

Credor: <b>C.M. DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA</b>							
CNPJ: 07.842.423/0001-06	CPF:	Inscrição Estadual:	RG:	Importância: 65.000,00			
Endereço:				Telefone:			
Cidade: IMPERATRIZ				Cep: 65913-230	UF: MA	Tipo do Empenho: 1 -Ordinário	

**HISTÓRICO DA OPERAÇÃO**  
Empenho emitido para ocorrer à Despesa com Aquisição de teste rapido farmaceutico rápido IGG/IGM, para detecção do Coronavírus (COVID-19), conforme Dispensa.

Domicilio	Tipo: "Conta Corrente"	Agência	Conta	Variação	Total:
Bancário: Banco (Principal)	001-BANCO DO BRASIL S/A	0554-1	88914-8		65.000,00
Modalidade da licitação :		Nº Proc. Licitatório:	0 /	Nº Contrato/Aditivo: 0	Vigência (Início): Vigência (Final):
Nº Documentos:	Fonte Recurso do Orçamento: 1-Orçamento Geral	Nº Convênio:		Vigência (Início): Vigência (Final):	

Valor líquido do documento por extenso :  
sessenta e cinco mil reais

Fonte:	Visto do responsável pela contabilidade:									
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Grupo/Código</th> <th>Descrição</th> <th>Valor</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>0.1.14.000001</td> <td>Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do 000</td> <td>R\$ 65.000,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>Total:</td> <td>R\$ 65.000,00</td> </tr> </tbody> </table>	Grupo/Código	Descrição	Valor	0.1.14.000001	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do 000	R\$ 65.000,00		Total:	R\$ 65.000,00	 RODRIGO MIRANDA DUARTE Tec.em Contabilidade/CRC - 11658 - MA
Grupo/Código	Descrição	Valor								
0.1.14.000001	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do 000	R\$ 65.000,00								
	Total:	R\$ 65.000,00								
Visto do Ordenador da despesa:										
	 RAIMUNDO JOSÉ ANDRADE COSTA Ordenador da Despesa									

Cronograma de Desembolso:					
Jan.	R\$ 0,00	Fev.	R\$ 0,00	Mar.	R\$ 0,00
Abr.	R\$ 0,00	Mai.	R\$ 0,00	Jun.	R\$ 0,00
Jul.	R\$ 0,00	Ago.	R\$ 65.000,00	Set.	R\$ 0,00
Out.	R\$ 0,00	Nov.	R\$ 0,00	Dez.	R\$ 0,00

**TERCEIROS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**

000061

**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA (MA) PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** O Prefeito Municipal de Buritirana (MA), no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem que decidiu ratificar a dispensa de licitação, nos termos seguintes: **1. Processo de Dispensa:** 10.031/2020 - SEMUS **2. Justificativa:** Situação Emergencial (art. 24, IV, da Lei nº 8.666 c/c art. 4º, da Lei nº 13.979/2020) **3. Objeto:** Aquisição de testes rápidos IGG/IGM para o combate ao novo Coronavírus (COVID-19) **4. Contratado (a):** C. M. DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA. (CNPJ: 07.842.423/0001-06) **5. Vigência:** 60 (sessenta) dias **6. Valor do Contrato:** R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) **7. Dotação Orçamentária:** 10.122.0006.2-133 – Enfrentamento da Emergência COVID-19 3.3.90.30 – Material de Consumo Buritirana (MA), 10 de Agosto de 2020. **VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS - PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA (MA) PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06.02.03/2020 COM OBJETO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BURITIRANA (MA) E A EMPRESA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS R. G. LTDA., NA FORMA ABAIXO.** Aos doze dias do mês de Agosto do ano de 2020, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BURITIRANA - MA, CNPJ/MF nº 01.601.303/0001-22**, com sede administrativa na Av. Senador La Rocque s/n, Centro, por seu Prefeito, **VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 1404925 SSP-MA e do CPF nº 343.983.333-04, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS R. G. LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 26.157.840/0001-56, com sede na Av. dos Colibris nº 11, Bairro Santa Inês, Imperatriz - MA, neste ato, representada pela Sra. Raimunda dos Santos Costa, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade de nº 016230092001-8 SSP-MA e do CPF nº 996.873.643-00, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no **Pregão Presencial nº 002/2020 - CPL** e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, regido pela Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA** Pelo presente instrumento fica alterada a seguinte cláusula: **CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR CONTRATADO** para estabelecer que será acrescido

ao valor inicialmente contratado a importância de R\$ 17.180,50 (dezessete mil, cento e oitenta reais e cinquenta centavos), pertinente ao objeto abaixo descrito:

ITEM	OBJETO	ESPECIFICAÇÕES DAS EMBALAGENS	UND	QTD	P. UNT.	P. TOTAL
5	ACHOCOLATADO EM PÓ	Pacote de 500 g	KG	450	9,90	4.455,00
6	ACUCAR REFINADO	Pacote de 2 Kg	KG	500	3,50	1.750,00
8	ARROZ TIPO I	Pacote de 5 Kg	KG	750	4,20	3.150,00
13	COLORAU EM PÓ	Pacote de 50 g	KG	100	8,10	810,00
15	EXTRATO TOMATE EM SACHÊ	Embalagem de até 295 g	KG	250	6,80	1.700,00
16	FEIJÃO TIPO I	Pacote de 1 Kg	KG	200	5,99	1.198,00
22	MILHO AMARELO PARA CANJICA	Pacote de 500 g	KG	450	5,65	2.542,50
23	ÓLEO VEGETAL DE SOJA	Embalagem de 900 ml	UND	250	5,70	1.425,00
25	SAL REFINADO	Pacote de 1 Kg	KG	150	1,00	150,00
<b>TOTAL</b>						<b>17.180,50</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA** Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, especialmente no tocante aos preços. **CLÁUSULA TERCEIRA** Este aditivo passa a vigorar a partir da data de sua assinatura. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas. Buritirana (MA), 12 de Agosto de 2020.  
**VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS – PREFEITO MUNICIPAL**